

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO PAULO**

**Distribuição por dependência**

**Processo nº 1124613-32.2024.8.26.0100**

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL das sociedades CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS  
DE COURO LTDA. e MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATO  
DE COURO LTDA, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do  
processo em epígrafe, vem a íncrita presença de V.Exa., em cumprimento  
ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05, apresentar:**

## **1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

## Sumário

|        |                                                                                                     |    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.     | DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....                                                      | 3  |
| 2.     | BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....                                                         | 5  |
| 3.     | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J. .... | 12 |
| 4.     | DA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....                                                             | 21 |
| 4.1.   | INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....                                                                      | 21 |
| 4.1.2. | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA .....             | 21 |
| 4.1.3. | BALANÇO PATRIMONIAL .....                                                                           | 27 |
| 4.1.4. | INDICADORES .....                                                                                   | 35 |
| 4.2.1. | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA .....          | 38 |
| 4.2.2. | BALANÇO PATRIMONIAL .....                                                                           | 42 |
| 4.2.3. | INDICADORES .....                                                                                   | 51 |
| 5.     | RELATÓRIO DE ANDAMENTOS .....                                                                       | 54 |
| 6.     | RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS .....                                                           | 54 |
| 7.     | INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....                            | 56 |
| 8.     | FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ .....                                                   | 57 |
| 9.     | ANEXOS .....                                                                                        | 65 |

## 1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A Administração Judicial apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da Recuperação Judicial:

| Cronograma Processual                                                                                       |                                                                                                                                                   |             |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| Processo nº: 1124613-32.2024.8.26.0100                                                                      |                                                                                                                                                   |             |                                     |
| Recuperandas: Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda |                                                                                                                                                   |             |                                     |
| Data*                                                                                                       | Evento                                                                                                                                            | Fls.        | Lei<br>11.101/05                    |
| 05/08/2024                                                                                                  | Data de ajuizamento do pedido de recuperação                                                                                                      | 01/69       |                                     |
| 22/08/2024                                                                                                  | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial                                                                                              | 6.465/6.471 | Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º   |
| 30/08/2024                                                                                                  | Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 1105/2024)                                                | 6.652/6.654 |                                     |
|                                                                                                             | Publicação do 1º Edital do devedor                                                                                                                |             | Art. 52, §1º                        |
| 31/10/2024                                                                                                  | Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial                                                                                          |             | Art. 53                             |
|                                                                                                             | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)                                               |             | Art. 7º, §1º                        |
|                                                                                                             | Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)             |             | Art. 7º, §2º                        |
|                                                                                                             | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.                                                                                            |             | Art. 53, § Único                    |
|                                                                                                             | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) |             | Art. 53, § Único e art. 55, § Único |
|                                                                                                             | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)                                                          |             | Art. 8º                             |

|  |                                                                                                                                           |  |            |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
|  | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                               |  | Art. 36    |
|  | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                             |  | Art. 36, I |
|  | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                             |  | Art. 36, I |
|  | Sentença de homologação do PRJ                                                                                                            |  | Art. 58    |
|  | Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ                                                                               |  |            |
|  | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |  | Art. 61    |

☐ - Eventos ocorridos

☐ - Eventos ainda não realizados/previstos

| SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO                                                                                                                                  |                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sites da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial                                                           | <a href="https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/side-walk/">https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/side-walk/</a> |
| Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas | <a href="mailto:ajsidewalk@psvar.com.br">ajsidewalk@psvar.com.br</a>                                                    |
| Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>                                                                                 | <a href="https://psvar.com.br/chat/">https://psvar.com.br/chat/</a>                                                     |

## 2. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pelas sociedades **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.** e **MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO LTDA**, conjuntamente denominadas como **“GRUPO SIDE WALK”**, que, segundo consta da exordial, atua no mercado de varejo de calçados e moda desde o ano de 1981, quando o grupo iniciou suas atividades, tendo inaugurado sua primeira loja em 1982, na cidade de São Paulo/SP.

3. Segundo o relatado pelas Recuperandas, o Grupo Side Walk alcançou sucesso nacional rapidamente, com grande aderência dos consumidores à marca, ensejando a expansão do grupo, com a abertura de novas lojas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, o que possibilitou a consolidação da marca no mercado.

4. Nesse contexto, convém destacar que, atualmente, as Recuperandas contam com atividades em 21 (vinte e uma) filiais ativas, das quais 19 (dezenove) são lojas próprias destinadas à venda de seus produtos espalhadas pelo Brasil, um Centro de Distribuição e uma Central Administrativa, além de 08 (oito) filiais que se encontram em processo de encerramento.

5. No mais, informaram também as Recuperandas que suas operações continuam em pleno funcionamento nas lojas próprias, Centro de Distribuição e Central Administrativa, contando ainda com diversas franquias em operação no país, as quais, por sua vez, não estão incluídas no presente pedido de recuperação judicial e, portanto, não são afetadas por ele.

6. Contudo, segundo suscitam na exordial, nos últimos anos, uma série de eventos nacionais e internacionais prejudicaram as vendas das Recuperandas, indicando que, no ano de 2015, a economia enfrentou uma

5

crise generalizada, que impactou especialmente os setores de serviços, indústria e comércio, e que, enquanto as Recuperandas ainda se recuperavam dos impactos da mencionada crise, a pandemia do COVID-19 surgiu, agravando ainda mais a situação econômica.

7. Ainda em consonância com as informações prestadas na inicial, as Recuperandas têm sofrido grande impacto devido às altas temperaturas durante os meses de inverno nos últimos anos, uma vez que o Grupo Side Walk produz roupas femininas e masculinas, sendo a linha de coleção para inverno a sua maior produção.

8. Aduzem também, que a mudança de perfil do consumidor varejista pós-pandemia causou grande impacto nas vendas do grupo, que tem a maioria de suas lojas localizadas em shoppings, com alto custo de ocupação, visto que os consumidores estão cada vez mais adeptos a realizar compras por meio virtual.

9. Em complemento, alegam as Recuperandas que as empresas de apostas esportivas representam outro fator problemático no setor de consumo, especialmente porque o consumidor está deixando de consumir produtos e serviços para destinarem seus recursos em apostas virtuais (“BETS”).

10. Assim, informaram as Requerentes que *“a soma de todos estes fatores trouxe consequências exorbitantes ao caixa e às finanças das empresas Requerentes, não lhes restando alternativa, senão socorrer-se através de uma recuperação Judicial, visando o reescalonamento do passivo para que tenham chance de sobrevivência e retorno à sua operação normal”*.

11. Com relação à viabilidade econômico-financeira, argumentam que a momentânea crise que enfrentam é superável, desde que haja tutela jurisdicional e a implementação de um novo modelo de gestão, considerando que o Grupo Side Walk movimenta a economia local e

nacional no segmento em que atua, gerando centenas de empregos diretos e indiretos.

12. Ao final, requereram a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada para que seja determinada a antecipação dos efeitos do *stay period* até a decisão de deferimento do processamento, bem como, que seja determinada a abstenção das suspensões de fornecimento de serviços essenciais das empresas listadas pelas Recuperandas em sua peça inaugural.

13. Em adição, requereriam o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial e o deferimento da consolidação substancial, sob as premissas de se constituírem como grupo econômico, nos termos do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005.

14. Este d. Juízo, em decisão proferida às fls. 5.828/5.830, deferiu a tutela requerida, para “**(a)** *suspender o curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas à recuperação judicial; (b)* *suspender execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive aquelas contra os credores particulares do(s) sócio(s) solidário(s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial; (c)* *proibir qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial; (d)* *determinar às empresas/fornecedoras de serviços listadas à fl. 67 que se abstenham de suspender o fornecimento de seus serviços às Recuperandas pelo não pagamento dos débitos sujeitos à RJ na data do seu vencimento.*”

15. Ademais, o Juízo determinou, com fulcro no artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005, a realização de constatação prévia da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial e, na oportunidade, nomeou este subscritor para o exercício do encargo.

16. Este d. Juízo determinou, ainda, a emenda à inicial, para que fosse apresentada a “*minuta do edital a que se refere o art. 52, §1º, incisos I, II e III da Lei 11.101/05, contendo a relação de credores junto de síntese do pedido (...)*”.

17. A r. decisão de fls. 5.828/5.830, que determinou a suspensão das execuções ajuizadas contra as Recuperandas, incluindo “*aquelas contra os credores particulares do(s) sócio(s) solidário(s)*”, foi desafiada pelo Agravo de Instrumento nº 2263269-58.2024.8.26.0000, interposto por MICÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o qual restou distribuído para a Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial, sob relatoria do Exmo. Des. ALEXANDRE LAZZARINI, tendo sido indeferido o pedido de efeito suspensivo formulado.

18. Ato contínuo, esta Administração Judicial apresentou o Relatório de Constatação Prévia às fls. 5.932/56.046, o qual emitiu seu parecer quanto à regularidade e completude da documentação apresentada na inicial, que foi instruída com os documentos de fls. 70/5.826, bem como acerca das reais condições de funcionamento das Recuperandas.

19. Às fls. 6.153/6.160, as Recuperandas apresentaram Emenda à Inicial, oportunidade em que complementaram a documentação conforme os apontamentos realizados por esta Administração Judicial por ocasião do Relatório de Constatação Prévia, bem como apresentaram relação de credores atualizada (fls. 6.161/6.164), em substituição à relação anteriormente apresentada às fls. 1.198/1.208, contendo o total de 197 (cento e noventa e sete) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 25.571.508,28 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro sinótico abaixo:

| CLASSE | VALOR | Nº CREDITORES |
|--------|-------|---------------|
|--------|-------|---------------|

|                   |                          |            |
|-------------------|--------------------------|------------|
| <b>Classe I</b>   | R\$ 440.002,94           | 41         |
| <b>Classe III</b> | R\$ 19.868.301,36        | 95         |
| <b>Classe IV</b>  | R\$ 5.263.203,98         | 61         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>R\$ 25.571.508,28</b> | <b>197</b> |

20. Além disso, as Recuperandas indicaram a existência de um **passivo tributário na ordem de R\$ 93.411.023,05** (noventa e três milhões, quatrocentos e onze mil, vinte e três reais e cinco centavos), e a **existência de crédito extraconcursal no valor de R\$ 10.056.291,00** (dez milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), oriundo de alienação fiduciária.

| PASSIVO TRIBUTÁRIO                                                              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| CREDORES FISCAIS                                                                | VALOR TOTAL       |
| União Federal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e Estado de São Paulo | R\$ 93.411.023,05 |

| ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA |                   |
|----------------------|-------------------|
| CREDOR               | VALOR DO CRÉDITO  |
| Itaú Unibanco S.A.   | R\$ 10.056.291,00 |

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL EXTRACONCURAL</b> | <b>R\$ 103.467.314,05</b> |
|----------------------------|---------------------------|

21. Através da decisão de fls. 6.465/6.471, datada de 22/08/2024, este d. Juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005, inclusive daquelas contra os sócios solidários, na forma do art. 6º, II, da LRE; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da decisão.

22. Foi determinado, também, que esta Administração Judicial elaborasse um relatório, a fim de informar ao d. Juízo a situação das empresas, o que foi devidamente cumprido às fls. 6.823/6.824.

23. Contra a r. decisão deferitória da recuperação judicial foi interposto o Agravo de Instrumento nº 2293251-20.2024.8.26.0000, por BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA, distribuído para a Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial, tendo sido indeferido o pedido de efeito suspensivo formulado.

24. Às fls. 7.103/7.106, foi proferida decisão determinando que as Recuperandas efetuassem o recolhimento do valor das despesas referente à publicação do Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRE, conforme a minuta enviada por esta A.J. no dia 09/09/2024, o que foi cumprido pelas Recuperandas às fls. 7.224/7.227.

25. Foi determinado, ainda, que as Recuperandas procedessem ao ajuizamento, em apartado, de incidente de cumprimento provisório de decisão, no qual deverão ser analisadas e decididas todas as questões relacionadas à locação. Para tanto, as Recuperandas distribuíram o incidente autuado sob o nº 0046922-56.2024.8.26.0100.

26. Às fls. 6.631/6.636, a Administração Judicial informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – [ajsidewalk@psvar.com.br](mailto:ajsidewalk@psvar.com.br)), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, ocasião em que submeteu ao crivo deste d. Juízo a possibilidade de confecção do Termo de Compromisso em nome da pessoa Jurídica PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ de nº 33.866.330/0001-13, o que foi deferido por este MM. Juízo através da decisão de fls. 6.752/6.761.

27. As correspondências de que tratam o artigo 22, inciso I, alínea “a” da LRF foram enviadas por esta A.J. no dia 30/08/2024, conforme comprovante de envio em anexo (**Doc. nº 01**), de modo que, no momento, aguarda-se a publicação do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, o qual foi expedido às fls. 7.568/7.574.

28. Nesse contexto, tendo em vista que esta A.J. encaminhou as cartas aos credores antes mesmo da publicação do edital, já foram recebidos 16 (dezesseis) requerimentos de divergência, conforme se demonstra no quadro sinótico a seguir:

|    | Requerente                                                                        | Habilitação ou divergência? | Data do Envio pelo credor |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1  | COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA e CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING SAO PAULO | Divergência                 | 04/09/2024                |
| 2  | KARINA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA<br>35512817850                                  | Divergência                 | 05/09/2024                |
| 3  | FAKTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA                                     | Divergência                 | 09/09/2024                |
| 4  | INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS CORVARI LTDA                                     | Divergência                 | 10/09/2024                |
| 5  | DALVA CRISTINA DE LIMA                                                            | Divergência                 | 10/09/2024                |
| 6  | NATALYA RODRIGUES DUARTE                                                          | Divergência                 | 10/09/2024                |
| 7  | JAMILY VITÓRIA DA SILVA VITORINO                                                  | Divergência                 | 10/09/2024                |
| 8  | MATHEUS BARBOSA DA MATA                                                           | Divergência                 | 11/09/2024                |
| 9  | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES                                                 | Divergência                 | 11/09/2024                |
| 10 | FELIPE MIGUEL VITAL DE SOUZA                                                      | Divergência                 | 11/09/2024                |
| 11 | FÁ-1 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                                  | Divergência                 | 12/09/2024                |
| 12 | SALOMON ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA                                           | Divergência                 | 12/09/2024                |
| 13 | ROMOALDO TORRES TEIXEIRA                                                          | Divergência                 | 14/09/2024                |
| 14 | TAFNER CALÇADOS                                                                   | Divergência                 | 17/09/2024                |
| 15 | CALCADOS ITAPUA S/A - CISA                                                        | Divergência                 | 20/09/2024                |
| 16 | CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA                                             | Divergência                 | 24/09/2024                |

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

29. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos à mesma, que foram respondidos conforme segue abaixo (**Doc. nº 02**).

1. As Recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

**Resposta: 14 demitidos e 15 admitidos.**

2. Qual o número atual (posição em agosto 2024) de empregados (CLT) e colaboradores indiretos das Recuperandas?

**Resposta: 155 CLT e 24 PJ, indiretos uma média 546.**

3. Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

**Resposta: Sim.**

4. Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações

**Resposta: Sim, somente INSS patronal em aberto.**

5. Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor especificar.

**Resposta: Não.**

6. Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas em relação ao mês passado? Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

**Resposta: Não.**

7. As recuperandas tomaram empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

**Resposta: Não.**

8. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

**Resposta: Não.**

9. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc? Em caso positivo, especificar.

**Resposta: Não.**

10. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

13

**Resposta: Não.**

11. As recuperandas possuem algum indicador que avalie o resultado operacional da campanha promocional realizada à época do Dia dos Pais (“*Pai by Side*”)?

**Resposta: Sim, na comparação Sames Store caímos 7,77%.**

12. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

**Resposta: Não.**

13. Favor informar os dados atuais em relação ao total de produtos (em unidades) produzidos nos últimos 30 (trinta) dias.

**Resposta: Segue abaixo.**

| PRODUTO  | DESC_PRODUTO                           | ENTRADA  | OP   | CONSIGNACAO SC | ESTOQUE CENTRAL SC | FRANQUIAS | TOTAL | \$ UNITARIO | \$ TOTAL  |
|----------|----------------------------------------|----------|------|----------------|--------------------|-----------|-------|-------------|-----------|
| 02032289 | 42 CARECA M/C BASICA FLAME STONE       | 13/08/24 | 1217 |                |                    | 800       | 800   | 21.98       | 17.584,00 |
|          |                                        | 14/08/24 | 1154 | 79             | 639                |           | 718   | 21.98       | 15.781,64 |
| 02032294 | 42 CARECA M/C MEIA MALHA BASICA MESCLA | 13/08/24 | 1163 | 34             | 529                |           | 563   | 19.73       | 11.107,99 |
|          |                                        |          | 1182 |                |                    | 280       | 280   | 19.73       | 5.524,40  |
|          |                                        |          |      | 113            | 1.168              | 1.080     | 2.361 |             | 49.998,03 |

14. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais da recuperanda?

**Resposta: Segue anexo.**

| Lojas Ativas      |                   |              |
|-------------------|-------------------|--------------|
|                   | Faturamento Médio | Custo Médio  |
| 02 - CENTER NORTE | 72.143,97         | - 71.478,20  |
| 03 - MORUMBI      | 258.177,07        | - 275.307,28 |

| Faturamento Médio | Custo Médio    |
|-------------------|----------------|
| 4.153.338,04      | - 4.543.866,63 |

|                        |            |   |            |
|------------------------|------------|---|------------|
| 04 - MUELLER           | 152.792,10 | - | 160.631,74 |
| 05 - PAULISTA          | 223.433,82 | - | 240.831,41 |
| 06 - IBIRAPUERA        | 276.510,51 | - | 281.501,51 |
| 07 - ELDORADO          | 247.228,71 | - | 264.034,88 |
| 08 - JARDIM SUL        | 132.773,41 | - | 148.306,69 |
| 10 - IGUATEMI CP       | 171.293,03 | - | 183.206,68 |
| 14 - VILLA LOBOS       | 167.057,17 | - | 169.684,22 |
| 18 - BOURBON           | 212.313,31 | - | 226.532,94 |
| 19 - BEIRAMAR          | 158.372,39 | - | 164.556,16 |
| 21 - DOM PEDRO         | 201.687,48 | - | 224.611,62 |
| 22 - PRAIAMAR          | 171.919,57 | - | 177.028,31 |
| 23 - OUTLET PREMIUM    | 280.365,07 | - | 324.563,01 |
| 26 - MOOCA PLAZA       | 219.569,75 | - | 225.922,43 |
| 27 - CATARINA OUTLET   | 405.718,70 | - | 393.036,28 |
| 37 - TAMBORE           | 112.939,58 | - | 145.257,39 |
| 38 - BAZAR             | 246.662,55 | - | 242.851,57 |
| 39 - OUTLET IMIGRANTES | 119.556,10 | - | 120.600,08 |
| MULT SIDE              | 60.142,50  | - | 83.270,84  |

15. Favor informar o volume/quantidade atual de produtos em estoque.

**Resposta: Estoque atual.**

| Estoque Atual: |             |                  |                    |
|----------------|-------------|------------------|--------------------|
| Acessórios     |             | - 1640 pçs       | - R\$ 171.936,90   |
| Calçados       |             | - 60614 pçs      | - R\$ 6.215.366,37 |
| Complementos   | - 12246 pçs | - R\$ 217.889,56 |                    |
| Confecções     |             | - 62259 pçs      | - R\$ 3.425.591,19 |

16. As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

**Resposta: Sim.**

17. Informar quantas lojas estão atualmente em operação, especificando o tipo de exploração do imóvel (locação, imóvel próprio).

**Resposta: Segue abaixo:**

03 - MORUMBI  
04 - MUELLER  
06 - IBIRAPUERA  
07 - ELDORADO  
08 - JARDIM SUL  
10 - IGUATEMI CP  
14 - VILLA LOBOS  
18 - BOURBON  
19 - BEIRAMAR  
21 - DOM PEDRO  
22 - PRAIAMAR  
23 - OUTLET PREMIUM  
26 - MOOCA PLAZA  
27 - CATARINA OUTLET  
36 - OUTLET BRASILIA  
37 - TAMBORE  
38 - BAZAR  
40 – IMIGRANTES

18. Os imóveis alugados estão com os pagamentos dos aluguéis adimplidos? Há ações de despejo em curso? Favor especificar.

**Resposta: Sim.**

**Segue abaixo processos:**

| Processo nº               | Shopping              | Citação                 | Status                                       | Advogado                     |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| 1060109-17.2024.8.26.0100 | Ibirapuera - Loja 16A | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação   | Acompanhamento pelo PACÍFICO |
| 1007269-12.2024.8.26.0009 | Mooca                 | Realizada em 15/08/2024 | Aguardando decurso do prazo para contestação | Acompanhamento pelo PACÍFICO |

|                           |                   |                         |                                                                                                                                                                          |                               |
|---------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1011551-11.2024.8.26.0004 | Vila Lobos        | Realizada em 16/08/2024 | Aguardando decurso do prazo para contestação                                                                                                                             | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1011846-50.2024.8.26.0068 | Tamboré           | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação                                                                                                                               | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1116699-14.2024.8.26.0100 | Catarina          | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação                                                                                                                               | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1029423-97.2024.8.26.0114 | Iguatemi Campinas | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação                                                                                                                               | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1024130-57.2024.8.26.0564 | Outlet Imigrantes | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação                                                                                                                               | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1017354-30.2024.8.26.0309 | Outlet Itupeva    | Pendente                | Aguardando expedição do mandado de citação                                                                                                                               | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1044159-68.2024.8.26.0002 | Morumbi           | Realizada em 04/07/2024 | Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.                                                                       | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1007481-27.2024.8.26.0011 | Eldorado          | Realizada em 07/08/2024 | Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.                                                                       | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1009106-08.2024.8.26.0008 | Anália Franco     | Realizada em 17/07/2024 | Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Autora requereu a extinção do feito, em razão da desocupação da loja. | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1087921-34.2024.8.26.0100 | Paulista          | Realizada em 07/08/2024 | Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.                                                                             | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 1010845-03.2024.8.26.0562 | Santos            | Realizada em 07/08/2024 | Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Contestação protocolada posteriormente.                                     | Acompanhamento pelo Moraes JR |
| 1033311-74.2024.8.26.0114 | Dom Pedro         | Realizada em 14/08/2024 | Aguardando decurso do prazo para contestação                                                                                                                             | Acompanhamento pelo Moraes JR |
| 5122445-83.2024.8.13.0024 | BH Shopping       | Pendente                | Shopping emendou a inicial para converter o despejo em execução                                                                                                          | Acompanhamento pelo PACÍFICO  |
| 0016636-80.2024.8.16.0001 | Muller            | Pendente                | Shopping desistiu da ação                                                                                                                                                |                               |

19. Quantas lojas franqueadas estão atualmente em operação?

**Resposta: 18 franquias.**

20. Qual o volume aproximado de receita auferido pelas recuperandas por força dos contratos de franquia e licenciamento de sua marca nos últimos 30 (trinta) dias?

**Resposta: R\$ 76.650,23.**

21. Qual o número de colaboradores diretos e indiretos é empregado nas franquias?

**Resposta: Diretos 10, indiretos 100.**

22. Informar o volume aproximado de peças fabricadas nos últimos 30 (trinta) dias.

**Resposta: Segue:**

| PRODUTO  | DESC. PRODUTO                          | ENTRADA  | OP   | CONSIGNACAO SC | ESTOQUE CENTRAL SC | FRANQUIAS | TOTAL | \$ UNITARIO | \$ TOTAL  |
|----------|----------------------------------------|----------|------|----------------|--------------------|-----------|-------|-------------|-----------|
| 02032289 | 42 CARECA M/C BASICA FLAME STONE       | 13/08/24 | 1217 |                |                    | 800       | 800   | 21,98       | 17.584,00 |
|          |                                        | 14/08/24 | 1154 | 79             | 639                |           | 718   | 21,98       | 15.781,64 |
| 02032294 | 42 CARECA M/C MEIA MALHA BASICA MESCLA | 13/08/24 | 1163 | 34             | 529                |           | 563   | 19,73       | 11.107,99 |
|          |                                        |          | 1182 |                |                    | 280       | 280   | 19,73       | 5.524,40  |
|          |                                        |          |      | 113            | 1.168              | 1.080     | 2.361 |             | 49.998,03 |

23. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente das recuperandas.

**Resposta: Segue anexo. (Doc. 03)**

24. Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

**Resposta: No momento não há capacidade ociosa.**

25. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais das recuperandas? Apresentar informação por loja ativa.

**Resposta: Segue anexo. (Doc. 04)**

26. Qual o percentual do faturamento relativo às vendas realizadas pelas lojas físicas no último mês?

**Resposta: 100%.**

27. Como o volume de faturamento varia entre as diferentes localidades das lojas?

**Resposta: A única relação que existe de variação entre as lojas é o tamanho da loja e o ponto que reflete no volume de vendas**

28. As recuperandas adquiriram algum ativo permanente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

**Resposta: Não.**

29. Algum ativo permanente das recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

**Resposta: Não.**

30. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo permanente ou deram em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

**Resposta: Não.**

31. Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

**Resposta: Não tem.**

32. As recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

**Resposta: Não tem.**

33. Houve alguma nova inauguração de loja no último mês? Se sim, onde?

**Resposta: Não.**

34. Houve alguma loja fechada nos últimos 30 (trinta) dias?

**Resposta: Não.**

35. Há planos para expansão ou redução do número de franquias?

**Resposta: Não.**

36. Qual foi o percentual do faturamento relativo às vendas realizadas via e-commerce nos últimos 30 (trinta) dias?

**Resposta: Não.**

## 4. DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### 4.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

30. Com o objetivo de aprofundar a verificação das atividades das Recuperandas, a equipe multidisciplinar realizou uma análise das demonstrações financeiras apresentadas, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), referentes aos meses de janeiro a agosto 2024, das sociedades Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda.

31. As análises foram elaboradas com base nas informações e documentos enviados pelas Recuperandas, em resposta à solicitação da equipe multidisciplinar.

### 4.1.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

#### 4.1.2.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
| Em R\$                                   |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
|                                          | jan/24             | fev/24             | mar/24             | abr/24             | mai/24             | jun/24             | jul/24             | ago/24             | YTD 2024            |
| Receita Bruta de Vendas                  | 5.172.186          | 3.643.636          | 4.226.048          | 4.545.894          | 5.591.860          | 5.640.869          | 5.255.212          | 5.129.096          | 39.204.801          |
| Deduções da Receita                      | (1.980.079)        | (1.187.829)        | (1.336.184)        | (1.390.843)        | (1.731.636)        | (1.775.532)        | (1.717.628)        | (1.732.016)        | (12.851.747)        |
| <b>Receita Líquida</b>                   | <b>3.192.107</b>   | <b>2.455.807</b>   | <b>2.889.864</b>   | <b>3.155.051</b>   | <b>3.860.224</b>   | <b>3.865.337</b>   | <b>3.537.584</b>   | <b>3.397.080</b>   | <b>26.353.054</b>   |
| Custos das Mercadorias Vendidas          | (1.618.930)        | (1.873.276)        | (1.542.703)        | (1.313.591)        | (1.642.318)        | (2.090.726)        | (979.846)          | (2.141.307)        | (13.202.697)        |
| <b>Lucro/Prejuízo bruto</b>              | <b>1.573.177</b>   | <b>582.532</b>     | <b>1.347.162</b>   | <b>1.841.459</b>   | <b>2.217.906</b>   | <b>1.774.611</b>   | <b>2.557.738</b>   | <b>1.255.773</b>   | <b>13.150.357</b>   |
| <b>Margem bruta %</b>                    | <b>49%</b>         | <b>24%</b>         | <b>47%</b>         | <b>58%</b>         | <b>57%</b>         | <b>46%</b>         | <b>72%</b>         | <b>37%</b>         | <b>50%</b>          |
| Despesas com Pessoal                     | (1.537.598)        | (1.274.301)        | (1.173.133)        | (1.212.370)        | (1.280.989)        | (1.478.721)        | (1.328.965)        | (1.176.018)        | (10.462.094)        |
| Despesas com Ocupação                    | (1.158.705)        | (1.194.240)        | (1.108.963)        | (1.064.115)        | (1.092.309)        | (1.123.585)        | (994.017)          | (899.636)          | (8.635.570)         |
| Despesas Gerais                          | (380.107)          | (311.535)          | (369.952)          | (349.358)          | (366.375)          | (344.517)          | (1.514.276)        | (415.044)          | (4.051.163)         |
| Despesas Tributárias                     | (11.830)           | (3.209)            | (608)              | (95)               | (3.050)            | (522)              | (13.786)           | (108.316)          | (141.417)           |
| Despesas de Vendas                       | (82.768)           | (34.747)           | (71.431)           | (58.470)           | (90.760)           | (94.746)           | (57.042)           | (99.664)           | (589.626)           |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais    | 20.755             | (2.673)            | 63.287             | 87.121             | 24.674             | 32.648             | 46.529             | 16.304             | 288.644             |
| <b>Total de Despesas Operacionais</b>    | <b>(3.150.254)</b> | <b>(2.820.704)</b> | <b>(2.660.801)</b> | <b>(2.597.287)</b> | <b>(2.808.808)</b> | <b>(3.009.443)</b> | <b>(3.861.557)</b> | <b>(2.682.373)</b> | <b>(23.591.226)</b> |
| <b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b> | <b>(1.577.077)</b> | <b>(2.238.173)</b> | <b>(1.313.639)</b> | <b>(755.828)</b>   | <b>(590.902)</b>   | <b>(1.234.831)</b> | <b>(1.303.819)</b> | <b>(1.426.601)</b> | <b>(10.440.870)</b> |
| <b>Margem EBIT %</b>                     | <b>-49%</b>        | <b>-91%</b>        | <b>-45%</b>        | <b>-24%</b>        | <b>-15%</b>        | <b>-32%</b>        | <b>-37%</b>        | <b>-42%</b>        | <b>-40%</b>         |
| Receitas Financeiras                     | 53.019             | 137.316            | 44.551             | 71.462             | 54.764             | 50.158             | 94.150             | 48.106             | 553.526             |
| Despesas Financeiras                     | (340.266)          | (289.339)          | (212.890)          | (252.561)          | (323.811)          | (244.139)          | (1.552.447)        | (165.435)          | (3.380.888)         |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>      | <b>(287.247)</b>   | <b>(152.024)</b>   | <b>(168.339)</b>   | <b>(181.098)</b>   | <b>(269.048)</b>   | <b>(193.981)</b>   | <b>(1.458.297)</b> | <b>(117.329)</b>   | <b>(2.827.363)</b>  |
| <b>Resultado Não Operacional</b>         | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>(88.738)</b>    | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>(88.738)</b>     |
| Imposto de renda e cont social           | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                   |
| <b>Resultado líquido</b>                 | <b>(1.864.324)</b> | <b>(2.390.196)</b> | <b>(1.481.978)</b> | <b>(1.025.664)</b> | <b>(859.950)</b>   | <b>(1.428.812)</b> | <b>(2.762.116)</b> | <b>(1.543.930)</b> | <b>(13.356.971)</b> |
| <b>Margem líquida %</b>                  | <b>-58%</b>        | <b>-97%</b>        | <b>-51%</b>        | <b>-33%</b>        | <b>-22%</b>        | <b>-37%</b>        | <b>-78%</b>        | <b>-45%</b>        | <b>-51%</b>         |

32. A Demonstração do Resultado do Exercício indica uma redução

21

da Receita Líquida em fevereiro de 2024, seguida por uma melhora a partir de março, e novas reduções em julho e agosto de 2024.

33. A **Margem Bruta**<sup>1</sup> diminuiu de 49% no mês de janeiro de 2024 para 37% no mês de agosto do mesmo ano.

34. Observa-se uma melhora na **Margem Operacional Sem o Resultado Financeiro Líquido**<sup>2</sup>, conhecida como Margem EBIT, que foi negativa em 49% em janeiro de 2024 e negativa em 42% em agosto de 2024.

35. As demonstrações financeiras da sociedade Canroo registraram **Prejuízo Líquido** de R\$ 13.356.970,53 para o período de janeiro a agosto de 2024.

36. A **Margem Líquida**<sup>3</sup> oscilou entre -58% em janeiro de 2024 e -45% em agosto de 2024.

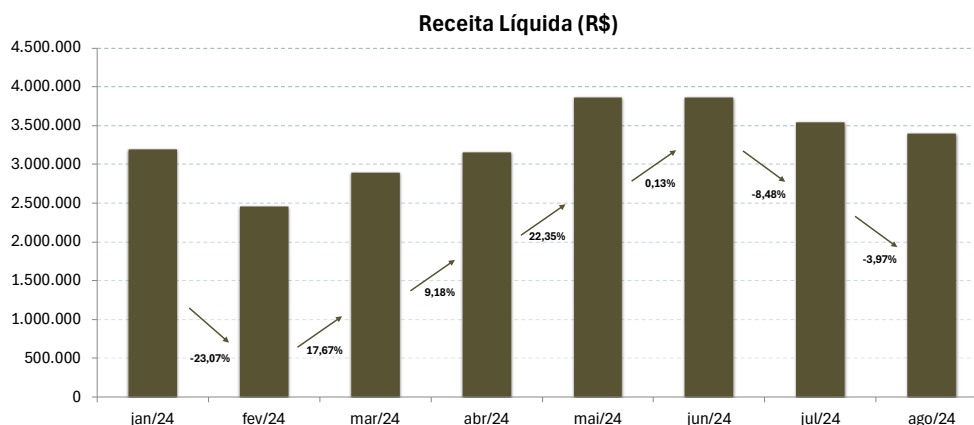
37. A seguir, um maior detalhamento das observações acima destacadas:

❖ **Receita Líquida:** A receita líquida auferida em fevereiro de 2024 apresentou uma redução de 23% em relação ao mês de janeiro. A partir de março de 2024, a receita líquida registrou crescimento, porém, em julho e agosto de 2024, ocorreram quedas sucessivas de 8,48% e 3,97%, respectivamente, em relação aos meses anteriores.

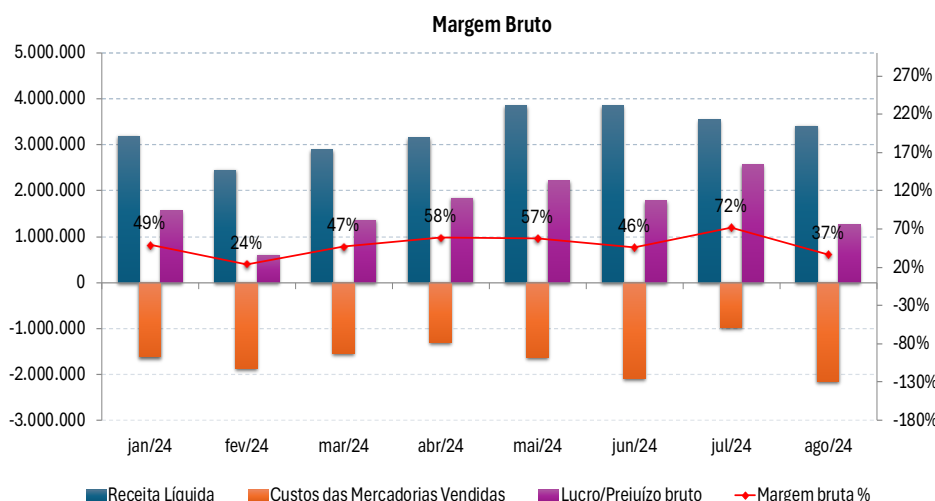
<sup>1</sup> Relação percentual entre Lucro Bruto e Receita Líquida

<sup>2</sup> EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

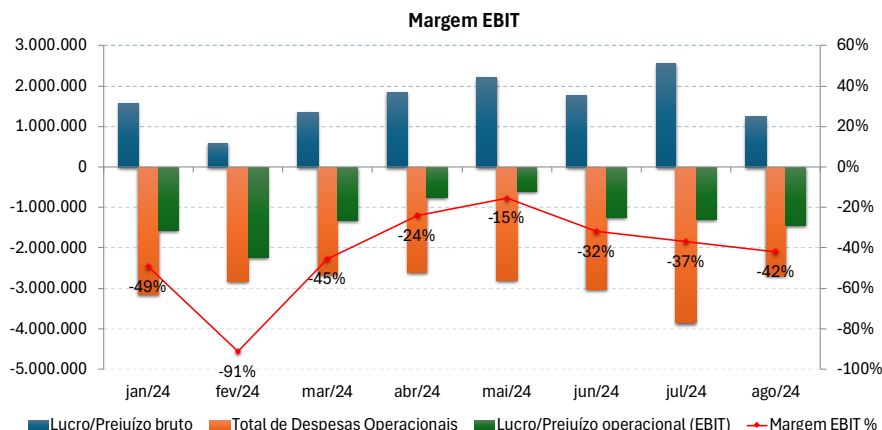
<sup>3</sup> Percentual do Lucro Líquido sobre a Receita Líquida, indicando a eficiência na geração de lucro.



❖ **Margem Bruta:** Observa-se uma deterioração da margem bruta, que caiu de 49% para 24% entre janeiro e fevereiro de 2024. A partir de março de 2024, no entanto, a margem voltou a crescer, atingindo 47%, 58% em abril e 57% em maio. Em junho de 2024, a margem foi de 46%, e em julho alcançou 72%, o melhor percentual do período. Contudo, em agosto de 2024, a margem bruta reduziu para 37%.

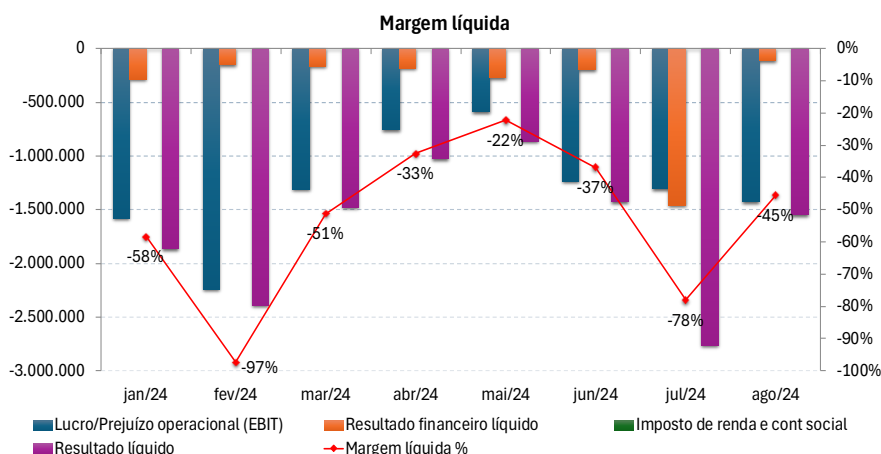


❖ **Margem EBIT:** Observa-se que a margem deteriorou de -49% em janeiro para -91% em fevereiro de 2024. Em março de 2024, houve uma melhora, com a margem atingindo -45%. A margem EBIT variou entre -24% em abril e -37% em julho. No entanto, em agosto de 2024, a margem apresentou uma piora, chegando a -42%.



38. Em fevereiro de 2024, houve uma redução nas despesas operacionais, seguida por uma nova redução de 5,7% em março. Em abril, a redução foi de 2,4%, porém, em maio, houve um aumento de 8,1%. No mês de junho, as despesas cresceram 7,1% em relação ao mês anterior, e em julho o crescimento foi de 28,3%. Contudo, em agosto, houve uma redução de 30,5% em comparação a julho.

❖ **Margem Líquida:** Em janeiro de 2024, a margem líquida foi de -58%, e em fevereiro atingiu -97%, o pior resultado do período. A margem líquida oscilou entre -51% em março e -78% em julho de 2024. Em agosto de 2024, o percentual apresentou melhora, subindo para -45%.



#### 4.1.2.2. Análise do resultado do período de janeiro a agosto de 2024

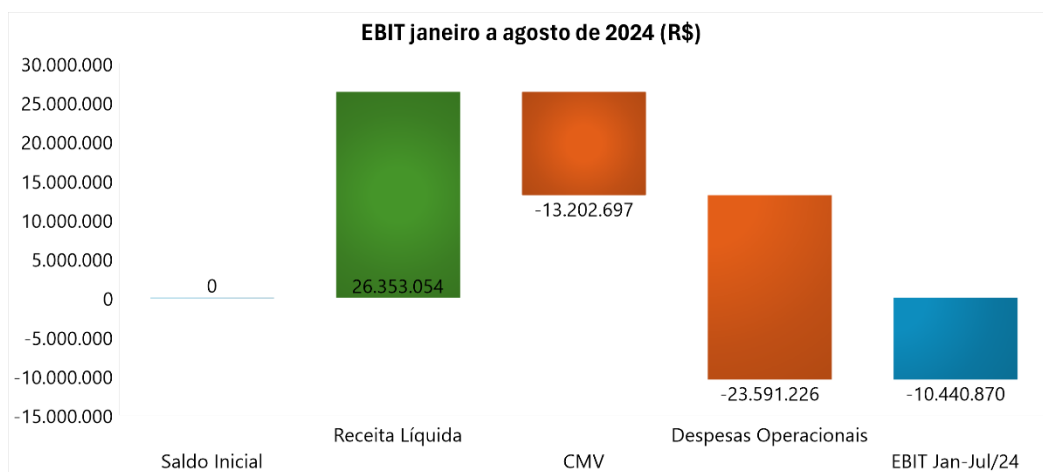
39. A DRE registra um prejuízo operacional (EBIT) de R\$ 10.440.869,84 no período de janeiro a agosto de 2024, resultante da dedução do custo dos produtos vendidos e as despesas operacionais da receita líquida.

40. Da mesma forma, ao subtrair as despesas financeiras e o resultado não operacional, constata-se um resultado líquido negativo de R\$ 13.356.970,53.

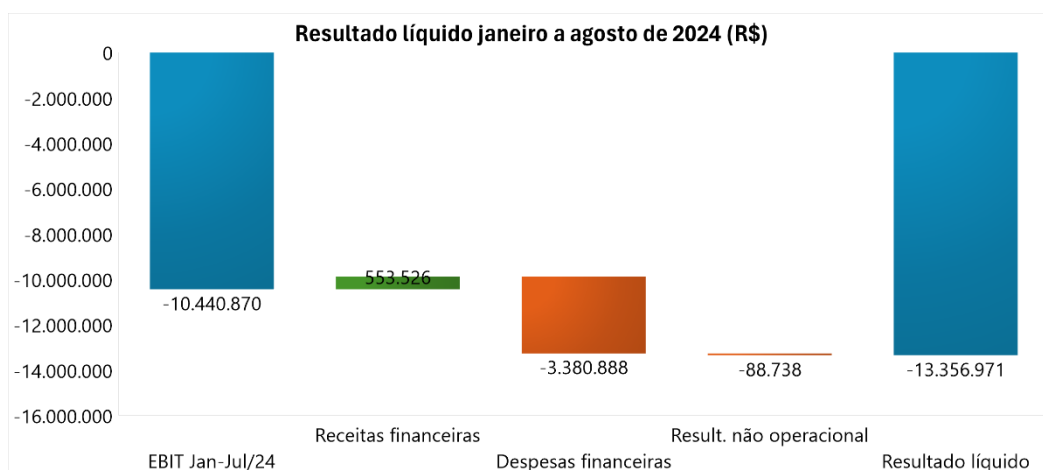
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  |                     |             |
|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA    |                     |             |
| Em R\$                                   |                     |             |
|                                          | YTD 2024            | Part %      |
| <b>Receita líquida</b>                   | <b>26.353.054</b>   |             |
| Custos das Mercadorias Vendidas          | (13.202.697)        | -50%        |
| <b>Lucro/Prejuízo bruto</b>              | <b>13.150.357</b>   |             |
| <b>Margem bruta %</b>                    | <b>50%</b>          |             |
| Despesas com Pessoal                     | (10.462.094)        | -40%        |
| Despesas com Ocupação                    | (8.635.570)         | -33%        |
| Despesas Gerais                          | (4.051.163)         | -15%        |
| Despesas Tributárias                     | (141.417)           |             |
| Despesas de Vendas                       | (589.626)           |             |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais    | 288.644             |             |
| <b>Total de Despesas Operacionais</b>    | <b>(23.591.226)</b> | <b>-90%</b> |
| <b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b> | <b>(10.440.870)</b> |             |
| <b>Margem EBIT %</b>                     | <b>-40%</b>         |             |
| Receitas financeiras                     | 553.526             | 2%          |
| Despesas financeiras                     | (3.380.888)         | -13%        |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>      | <b>(2.827.363)</b>  | <b>-11%</b> |
| <b>Resultado Não Operacional</b>         | <b>(88.738)</b>     |             |
| Imposto de renda e cont social           | 0                   | 0%          |
| <b>Resultado líquido</b>                 | <b>(13.356.971)</b> | <b>-51%</b> |
| <b>Margem líquida %</b>                  | <b>-51%</b>         |             |

41. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis que resultaram no EBIT e prejuízo líquido atuais.

42. Os custos das mercadorias vendidas e as despesas operacionais superam a receita líquida, resultando em um EBIT negativo.



43. No gráfico a seguir, reproduz-se a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, com registro do impacto das despesas financeiras.



### 4.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL

#### BALANÇO PATRIMONIAL

CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Em R\$

| ATIVO                                | YTD Jun/24        | YTD Jul/24        | YTD Ago/24        |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa         | 36.630            | 18.004            | 18.373            |
| Banco - Conta movimento              | (698.307)         | (715.790)         | 148.299           |
| Banco - Conta aplicação              | 80.687            | 80.687            | 80.687            |
| Clientes                             | 2.445.845         | 3.490.835         | 4.587.852         |
| Estoques                             | 13.157.528        | 16.038.827        | 14.557.032        |
| Adiantamento                         | 2.948.192         | 2.591.687         | 2.657.690         |
| Adiantamento a Funcionários          | 79.670            | 17.364            | 40.315            |
| Imp e Contr Antecip                  | 30.882            | 30.882            | 30.882            |
| Imposto a Recuperar                  | 57.500            | 579.044           | 504.889           |
| Despesas do Exercícios Seguinte      | 22.014            | 1.610.818         | 1.608.233         |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     | <b>18.160.640</b> | <b>23.742.358</b> | <b>24.234.252</b> |
| Outros Recebíveis                    | 6.671.538         | 6.671.538         | 6.671.538         |
| Deposito Judiciais                   | 84.663            | 84.750            | 84.750            |
| Impostos a Recuperar LP              | 11.826.509        | 11.875.949        | 11.926.391        |
| Bens e Diretos                       | 4.172.448         | 4.225.202         | 4.225.202         |
| Depreciações Acumuladas              | (3.526.763)       | (3.559.512)       | (3.592.926)       |
| Intangível                           | 293.070           | 293.070           | 293.070           |
| Amortização Acumuladas               | (231.293)         | (231.293)         | (231.293)         |
| <b>Total do Ativo não Circulante</b> | <b>19.290.172</b> | <b>19.359.704</b> | <b>19.376.732</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                | <b>37.450.812</b> | <b>43.102.062</b> | <b>43.610.984</b> |

Em R\$

| PASSIVO                                | YTD Jun/24          | YTD Jul/24          | YTD Ago/24          |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Empréstimos e Financiamentos           | 3.830.882           | 2.741.765           | 2.563.259           |
| Fornecedores                           | 6.852.014           | 10.181.449          | 10.688.228          |
| Fornecedores de Serviços               | 6.612.338           | 9.695.140           | 10.789.922          |
| Fornecedores Bens e Consumo            | 42.849              | 155.182             | 128.712             |
| Adiantamento a clientes                | 21.076              | 20.569              | 21.301              |
| Outras contas a pagar                  | 23.784              | 22.131              | 24.356              |
| Provisões de férias / 13º Salário      | 1.677.332           | 1.567.152           | 1.663.401           |
| Obrigações Sociais                     | 12.314.292          | 12.482.453          | 12.545.092          |
| Obrigações Tributárias                 | 37.357.615          | 38.201.234          | 38.889.269          |
| Obrigações Tributárias Parceladas      | 5.699.249           | 5.516.881           | 5.334.514           |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>     | <b>74.431.431</b>   | <b>80.583.956</b>   | <b>82.648.053</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos           | 9.166.118           | 11.419.062          | 11.408.362          |
| <b>Total do Passivo não Circulante</b> | <b>9.166.118</b>    | <b>11.419.062</b>   | <b>11.408.362</b>   |
| Capital Social                         | 632.000             | 632.000             | 632.000             |
| Resultado Acumulado                    | (37.720.461)        | (37.720.461)        | (37.720.461)        |
| Resultado do Período                   | (9.058.276)         | (11.812.495)        | (13.356.971)        |
| <b>Total do Patrimonio Líquido</b>     | <b>(46.146.737)</b> | <b>(48.900.956)</b> | <b>(50.445.431)</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                | <b>37.450.812</b>   | <b>43.102.062</b>   | <b>43.610.984</b>   |

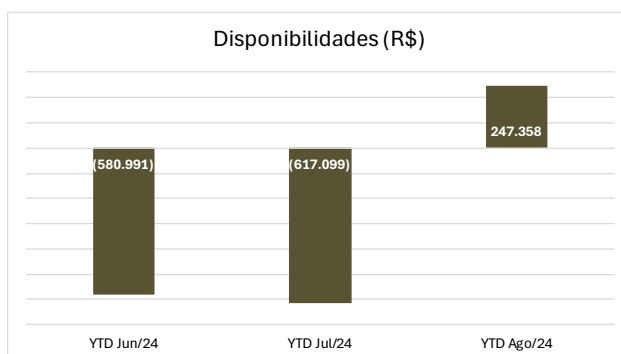
#### 4.1.3.1. Do Ativo

44. O ativo circulante é composto majoritariamente por valores a receber, decorrentes das vendas com cartão de crédito, estoques, adiantamento a fornecedores e devoluções de compra.

45. O imobilizado da sociedade é composto predominantemente por móveis, equipamentos e instalações, registrando um valor significativo de depreciação acumulada.

#### 4.1.3.2. Disponibilidades

46. Os saldos de disponibilidades em “Caixa e Equivalentes de Caixa”, “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação”, apresentam registros conforme gráfico abaixo:



47. A composição das disponibilidades segue a seguinte ordem de liquidez:

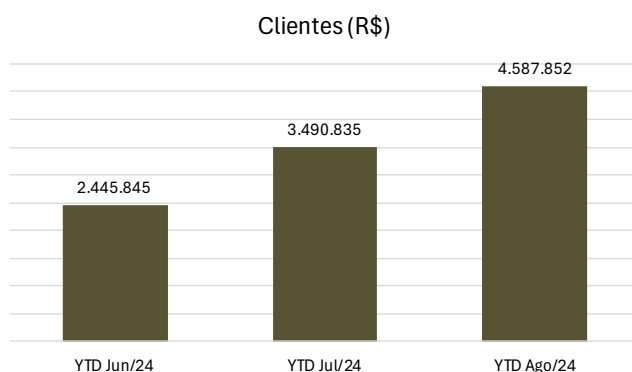
| Disponibiidades (R\$)        | YTD Jun/24       | YTD Jul/24       | YTD Ago/24     |
|------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa | 36.630           | 18.004           | 18.373         |
| Banco - Conta movimento      | (698.307)        | (715.790)        | 148.299        |
| Banco - Conta aplicação      | 80.687           | 80.687           | 80.687         |
| <b>Total</b>                 | <b>(580.991)</b> | <b>(617.099)</b> | <b>247.358</b> |

48. Destaca-se a redução do saldo da conta ‘Caixa e Equivalentes de Caixa’ e o registro negativo na conta ‘Bancos – Conta Movimento’ em

junho e julho de 2024.

#### 4.1.3.3. Clientes

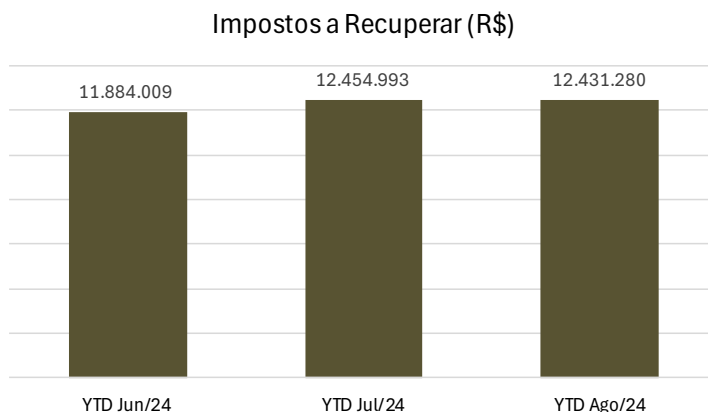
49. Os saldos apresentados na rubrica “Clientes” estão representados no gráfico a seguir:



50. Constata-se um aumento no saldo da conta ‘Clientes’ nos balanços apresentados a partir de junho de 2024.

#### 4.1.3.4. Impostos a Recuperar (Curto e Longo Prazo)

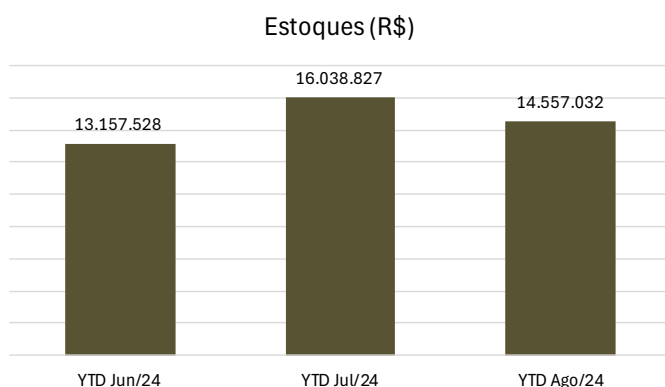
51. O somatório das contas de ‘Impostos a Recuperar’, de curto e longo prazo, apresentou crescimento, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



52. De acordo com o balancete de 31/08/2024, cerca de 79,0% dos impostos a compensar derivam de COFINS e aproximadamente 17,2% de PIS.

#### 4.1.3.5. Estoques

53. Em agosto de 2024, houve uma redução de 9,2% em relação ao mês de julho, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



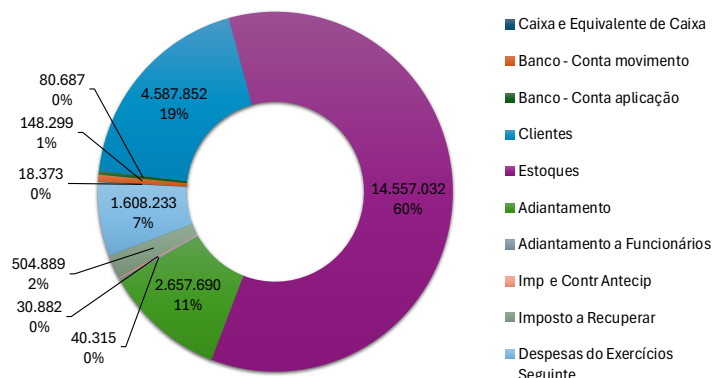
54. Constata-se que o estoque representa 33,4% dos ativos da Recuperanda e é composto, majoritariamente, por produtos acabados.

#### 4.1.3.6. Composição do Ativo em agosto de 2024

##### a) Ativo Circulante

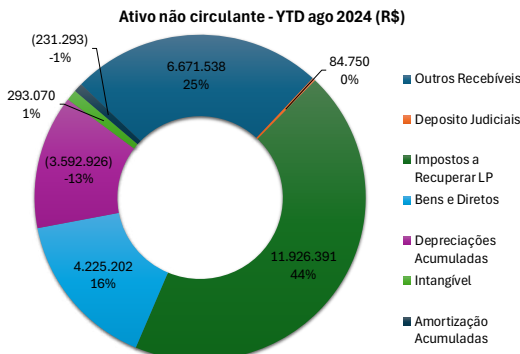
55. Destacam-se, nas contas do ativo circulante acumulado até agosto de 2024, a rubrica "Estoques", com 60%, a rubrica "Clientes", com 19%, e a rubrica "Adiantamento", com 11% em relação ao total deste ativo.

Ativo circulante - YTD ago 2024 (R\$)



## b) Ativo não circulante

56. Destacam-se, nas contas do ativo não circulante acumulado até agosto de 2024, "Impostos a Recuperar", com 44%, e "Outros Recebíveis", com 25% em relação ao total deste ativo.



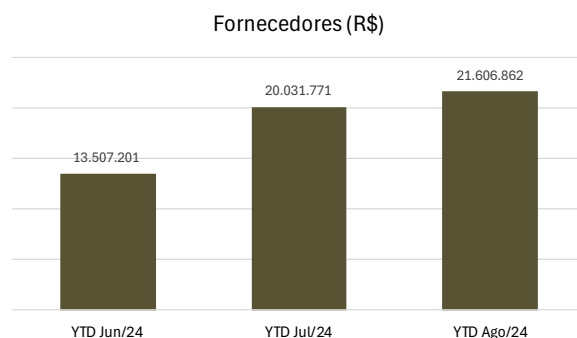
### 4.1.3.7. Do Passivo

57. As principais obrigações encontram-se nas contas “Obrigações Sociais” e “Obrigações Tributárias”, que correspondem a R\$ 12,6 milhões e R\$ 38,8 milhões, respectivamente.

58. Consta-se que o montante referente aos créditos obtidos junto às instituições financeiras encerrou agosto de 2024 em aproximadamente R\$ 13,9 milhões (curto e longo prazo).

#### 4.1.3.8. Fornecedores

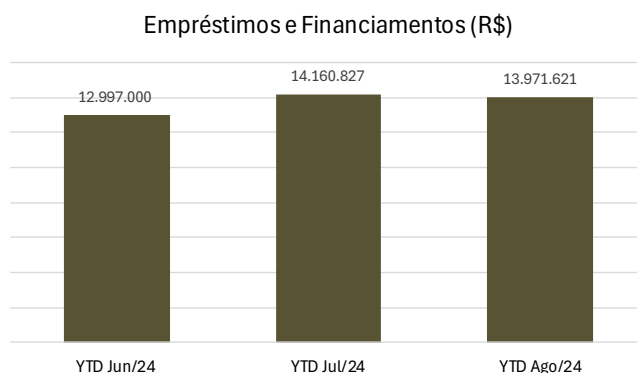
59. A variação do saldo das rubricas “Fornecedores”, “Fornecedores de Serviços” e “Fornecedores de Bens e Consumo” é apresentada no gráfico a seguir.



60. Em agosto de 2024, o saldo de fornecedores aumentou cerca de 7,9% em relação ao mês anterior, resultando em uma variação de quase R\$ 1,6 milhão.

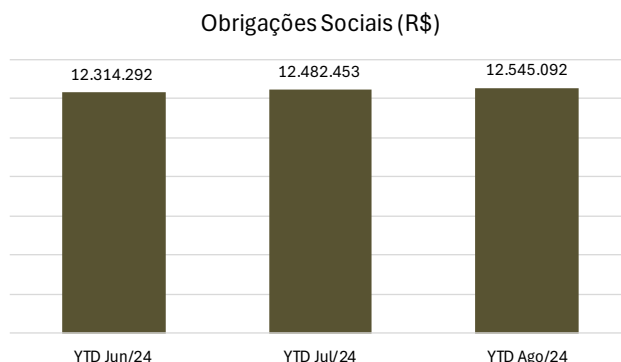
#### 4.1.3.9. Empréstimos e Financiamentos

61. A variação da rubrica "Empréstimos e Financiamentos" é apresentada no gráfico abaixo. Observa-se um aumento de 9,0% em julho de 2024 em relação ao mês anterior, seguido por uma redução de 1,3% em agosto de 2024, em comparação a julho.



#### 4.1.3.10. Obrigações Sociais

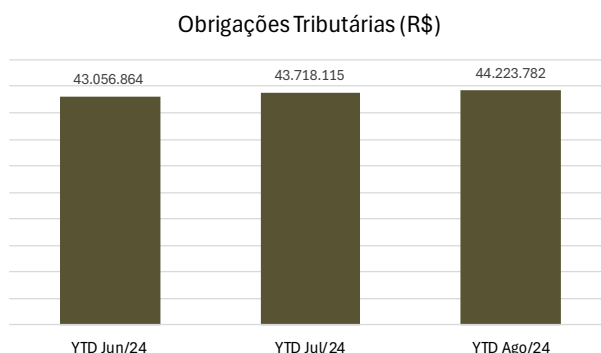
62. Esta rubrica contempla salários, benefícios, rescisões, INSS, FGTS e provisões trabalhistas. A evolução do saldo é apresentada no gráfico a seguir.



63. Consta-se que o saldo indicado em agosto de 2024 registrou um acréscimo de 0,5%, atingindo o montante de aproximadamente R\$ 12,6 milhões.

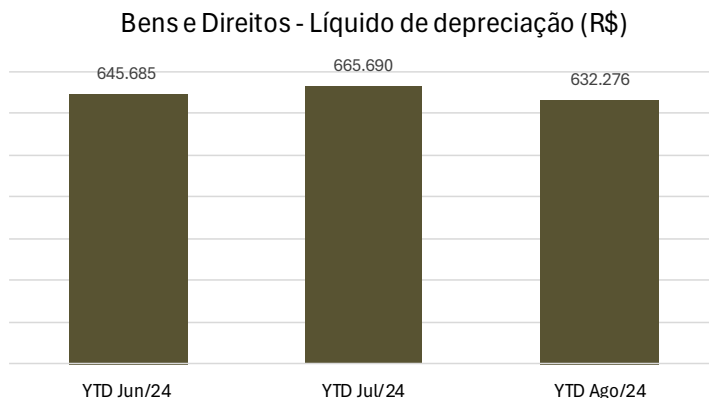
#### 4.1.3.11. Obrigações Tributárias

64. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir. Verifica-se um aumento de 1,2% em agosto de 2024 em relação ao mês anterior, alcançando o montante de aproximadamente R\$ 44,2 milhões.



4.1.3.12. Bens e direitos

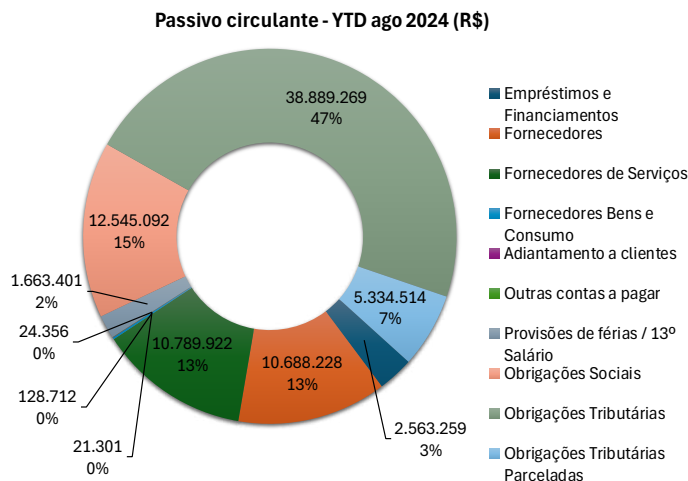
65. Consta-se a evolução da rubrica ‘Bens e Direitos’, descontada da depreciação acumulada, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



4.1.3.13. Composição do Passivo em agosto de 2024

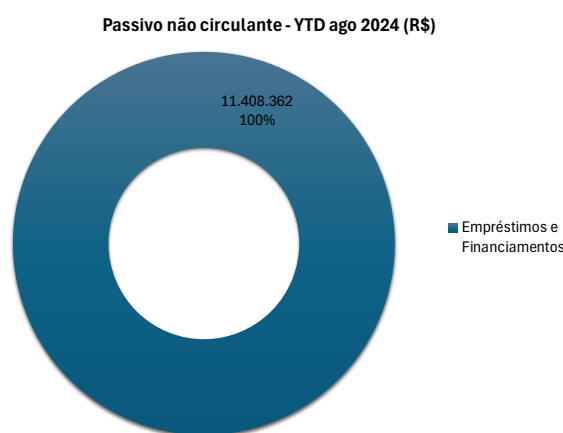
a) Passivo circulante

66. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se a conta "Obrigações Tributárias", com 47%, a conta "Obrigações Sociais", com 13%, e a rubrica “Fornecedores”, com 13%, em relação ao total do passivo circulante.



## b) Passivo não circulante

67. A distribuição do total do passivo não circulante em agosto de 2024 apresenta exclusivamente a conta "Empréstimos e Financiamentos", representativa do total do passivo não circulante.



### 4.1.4. INDICADORES

68. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

#### ➤ Liquidez Corrente

69. A liquidez corrente (LC)<sup>4</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

70. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador

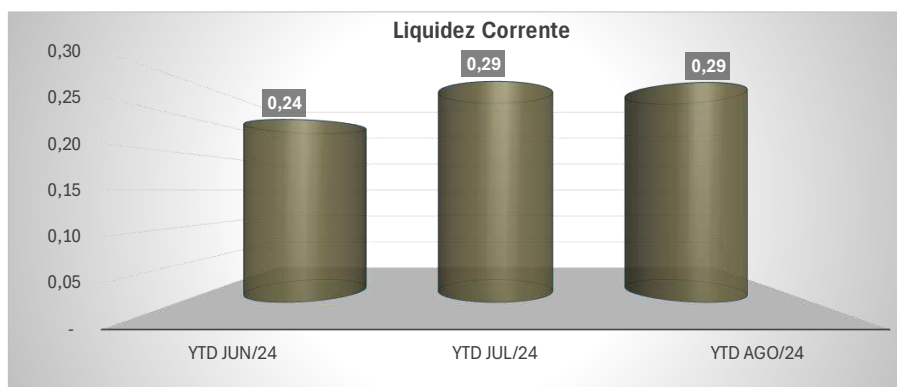
<sup>4</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

71. A aplicação da fórmula no caso em tela indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 341% do valor do Ativo Circulante em agosto de 2024.

| (R\$)              | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|--------------------|------------|------------|------------|
| Ativo Circulante   | 18.160.640 | 23.742.358 | 24.234.252 |
| Passivo Circulante | 74.431.431 | 80.583.956 | 82.648.053 |
| Liquidez Corrente  | 0,24       | 0,29       | 0,29       |



### ➤ Liquidez Seca

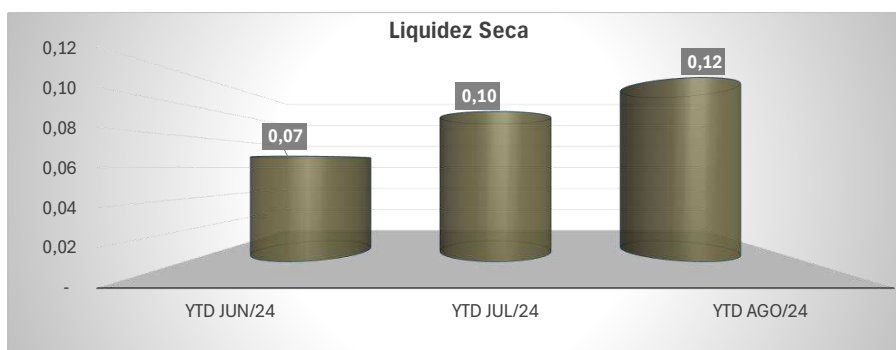
72. A liquidez seca (LS)<sup>5</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

<sup>5</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

73. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da Recuperanda.

| (R\$)              | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|--------------------|------------|------------|------------|
| Ativo Circulante   | 18.160.640 | 23.742.358 | 24.234.252 |
| Estoque            | 13.157.528 | 16.038.827 | 14.557.032 |
| Passivo Circulante | 74.431.431 | 80.583.956 | 82.648.053 |
| Liquidez Seca      | 0,07       | 0,10       | 0,12       |



#### ➤ Endividamento Geral

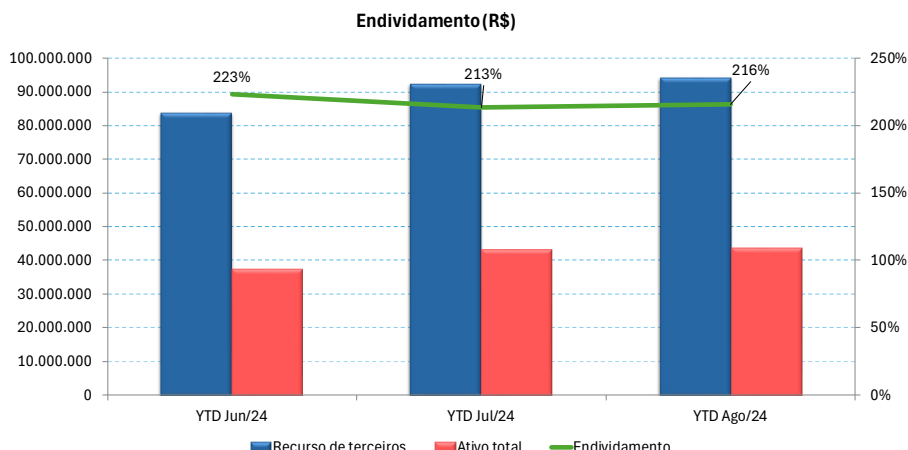
74. Este indicador reflete a estrutura de capital e identifica qual a fração dos ativos da empresa está financiada através de dívidas com terceiros<sup>6</sup>.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

| (R\$)                  | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|------------------------|------------|------------|------------|
| Passivo Circulante     | 74.431.431 | 80.583.956 | 82.648.053 |
| Passivo Não Circulante | 9.166.118  | 11.419.062 | 11.408.362 |
| Total do Ativo         | 37.450.812 | 43.102.062 | 43.610.984 |
| Grau de endividamento  | 223%       | 213%       | 216%       |

75. A participação do capital de terceiros em relação ao total de ativos ((Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Total do Ativo) foi de 216% em agosto de 2024, indicando que o valor total do passivo está 116% acima do valor total do ativo.

<sup>6</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



## 4.2.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE MULTI-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

### 4.2.1.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO        |                 |                  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA |                 |                  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
| Em R\$                                         |                 |                  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
|                                                | jan/24          | fev/24           | mar/24          | abr/24          | mai/24          | jun/24          | jul/24          | ago/24          | YTD 2024         |
| Receita Bruta de Vendas                        | 54.257          | 0                | 0               | 39.502          | 114.572         | 116.118         | 118.475         | 49.785          | 492.709          |
| Deduções da Receita                            | (16.263)        | 0                | 0               | (3.417)         | (9.911)         | (10.044)        | (10.248)        | (4.306)         | (54.189)         |
| <b>Receita líquida</b>                         | <b>37.994</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>        | <b>36.085</b>   | <b>104.662</b>  | <b>106.074</b>  | <b>108.227</b>  | <b>45.479</b>   | <b>438.521</b>   |
| Custos das Mercadorias Vendidas                | 0               | 0                | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0                |
| <b>Lucro/Prejuízo bruto</b>                    | <b>37.994</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>        | <b>36.085</b>   | <b>104.662</b>  | <b>106.074</b>  | <b>108.227</b>  | <b>45.479</b>   | <b>438.521</b>   |
| <b>Margem bruta %</b>                          | <b>100%</b>     | -                | -               | <b>100%</b>     | <b>100%</b>     | <b>100%</b>     | <b>100%</b>     | <b>100%</b>     | <b>100%</b>      |
| Despesas com Pessoal                           | (18.681)        | (155.127)        | (35.158)        | (35.158)        | (35.158)        | (35.158)        | (35.158)        | (30.720)        | (380.318)        |
| Despesas Gerais                                | (26.413)        | (31.333)         | (9.625)         | (18.540)        | (21.542)        | (21.532)        | (23.111)        | (12.458)        | (164.554)        |
| Despesas Tributárias                           | 0               | (424)            | 0               | 0               | 0               | 0               | (216)           | 0               | (641)            |
| Despesas com Vendas                            | (5.660)         | (4.554)          | (5.326)         | (15.904)        | (14.663)        | (8.769)         | (14.872)        | (8.287)         | (78.035)         |
| Outras Despesas/Receitas Operacionais          | 0               | 0                | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0                |
| <b>Total de Despesas Operacionais</b>          | <b>(50.755)</b> | <b>(191.438)</b> | <b>(50.109)</b> | <b>(69.602)</b> | <b>(71.363)</b> | <b>(65.459)</b> | <b>(73.357)</b> | <b>(51.465)</b> | <b>(623.547)</b> |
| <b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>       | <b>(12.760)</b> | <b>(191.438)</b> | <b>(50.109)</b> | <b>(33.517)</b> | <b>33.299</b>   | <b>40.615</b>   | <b>34.870</b>   | <b>(5.986)</b>  | <b>(185.027)</b> |
| <b>Margem EBIT %</b>                           | <b>-34%</b>     | -                | -               | <b>-93%</b>     | <b>32%</b>      | <b>38%</b>      | <b>32%</b>      | <b>-13%</b>     | <b>-42%</b>      |
| Receitas financeiras                           | 4               | 4                | 2               | 0               | 171             | 4               | 0               | 46              | 232              |
| Despesas financeiras                           | (61.161)        | (5.345)          | (8.994)         | (8.236)         | (2.718)         | (43.387)        | (25.153)        | (438)           | (155.432)        |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>            | <b>(61.157)</b> | <b>(5.341)</b>   | <b>(8.991)</b>  | <b>(8.236)</b>  | <b>(2.546)</b>  | <b>(43.384)</b> | <b>(25.153)</b> | <b>(392)</b>    | <b>(155.200)</b> |
| Imposto de renda e cont social                 | 0               | 0                | (3.359)         | 0               | 0               | (23.397)        | 0               | 0               | (26.756)         |
| <b>Resultado líquido</b>                       | <b>(73.918)</b> | <b>(196.779)</b> | <b>(62.459)</b> | <b>(41.753)</b> | <b>30.752</b>   | <b>(26.166)</b> | <b>9.717</b>    | <b>(6.378)</b>  | <b>(366.982)</b> |
| <b>Margem líquida %</b>                        | <b>-195%</b>    | -                | -               | <b>-116%</b>    | <b>29%</b>      | <b>-25%</b>     | <b>9%</b>       | <b>-14%</b>     | <b>-84%</b>      |

76. A Demonstração do Resultado do Exercício demonstra que, nos meses de fevereiro e março de 2024, a recuperanda não auferiu receita líquida. No entanto, observa-se um crescimento da receita entre abril e junho de 2024, seguido de uma redução em agosto.

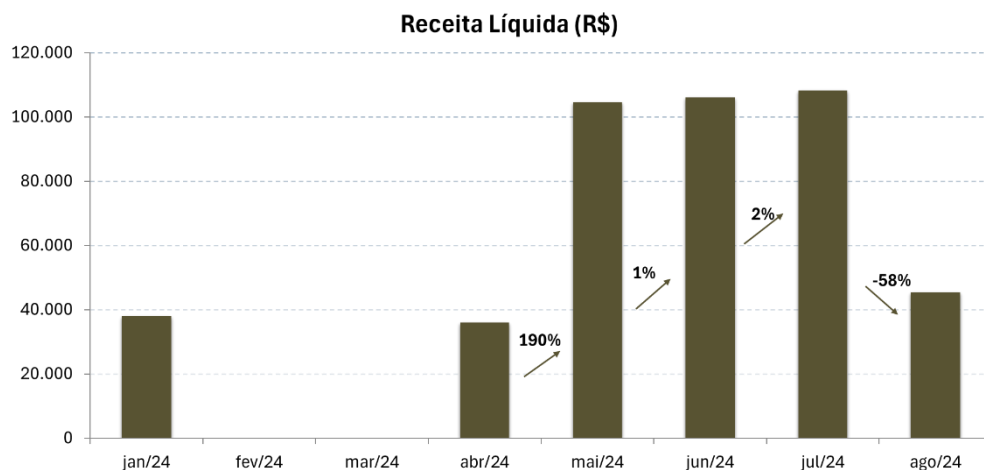
77. A margem bruta é de 100% por conta da ausência de custo de mercadoria vendida.

78. A margem EBIT variou de -34% em janeiro de 2024 para -13% em agosto de 2024.

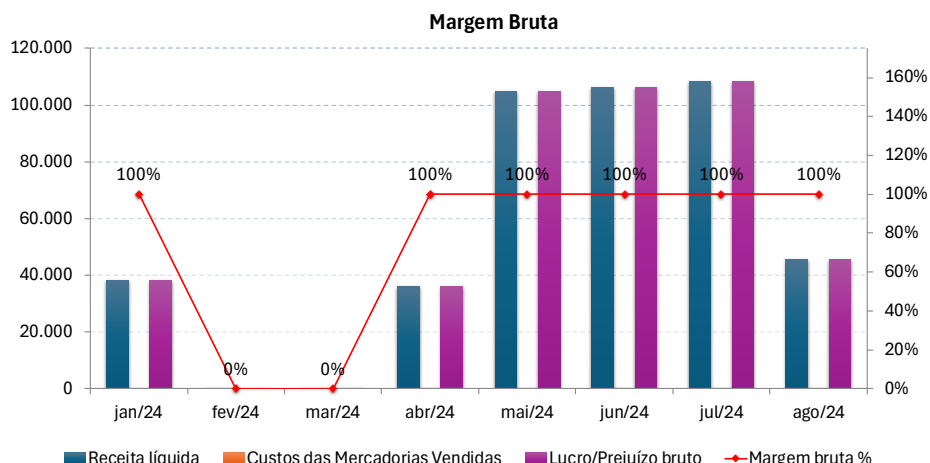
79. As demonstrações financeiras indicam um prejuízo líquido de R\$ 366.982,41 para o período de janeiro a agosto de 2024.

80. A seguir, um maior detalhamento das observações acima destacadas:

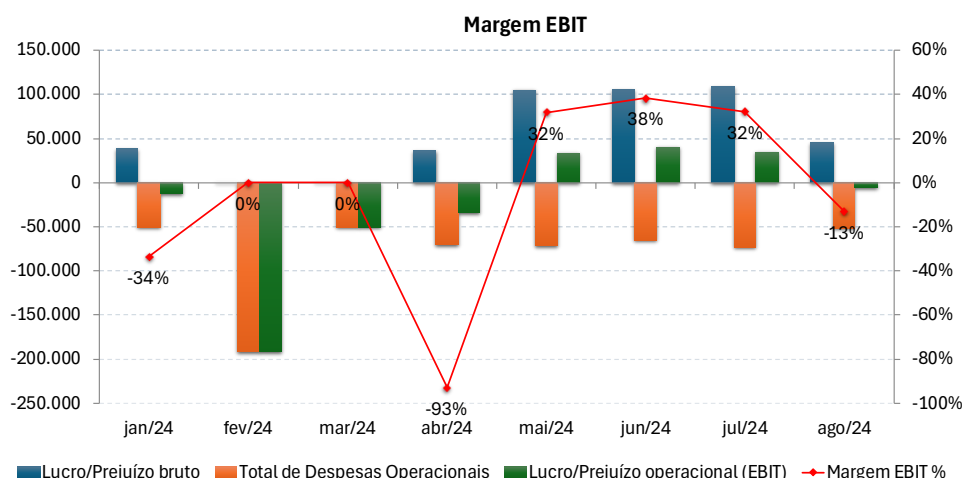
❖ **Receita Líquida:** No período de fevereiro a março de 2024, a recuperanda não auferiu receita. A partir de março de 2024, houve crescimento sucessivo na receita líquida, porém, em agosto de 2024, a receita apresentou redução de 58% em relação ao mês anterior.



❖ **Margem Bruta:** Registra constância no período em função da inexistência de registro de Custo de Mercadoria Vendida, devido à ausência de estoques nesta sociedade.

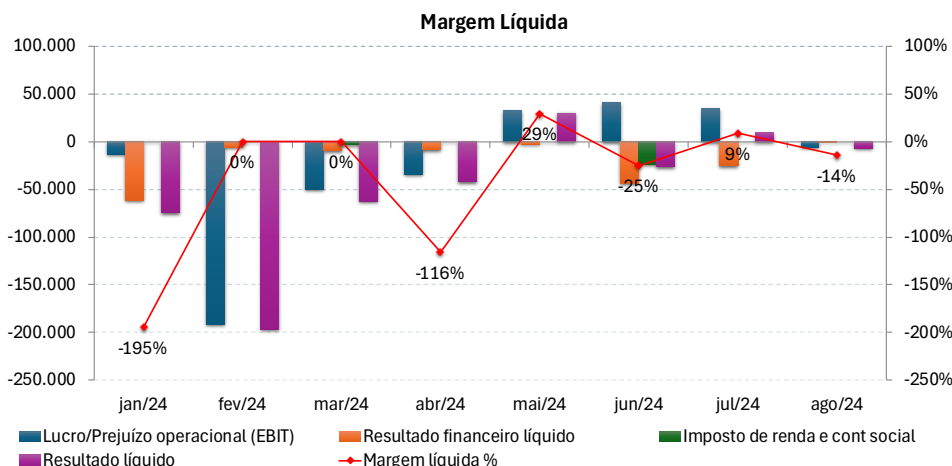


❖ **Margem EBIT:** Em maio de 2024, a margem EBIT apresentou melhora, alcançando 32%, e cresceu para 38% em junho. A partir julho de 2024, voltou a cair, chegando a -13% em agosto.



81. Consta-se um aumento de 277,2% na despesa operacional, em fevereiro de 2024 em relação a janeiro, sendo a rubrica "Despesas com Pessoal" a principal responsável por esse crescimento.

❖ **Margem Líquida:** A margem líquida da sociedade passou de -195% em janeiro de 2024 para -14% em agosto de 2024, conforme reprodução gráfica a seguir:

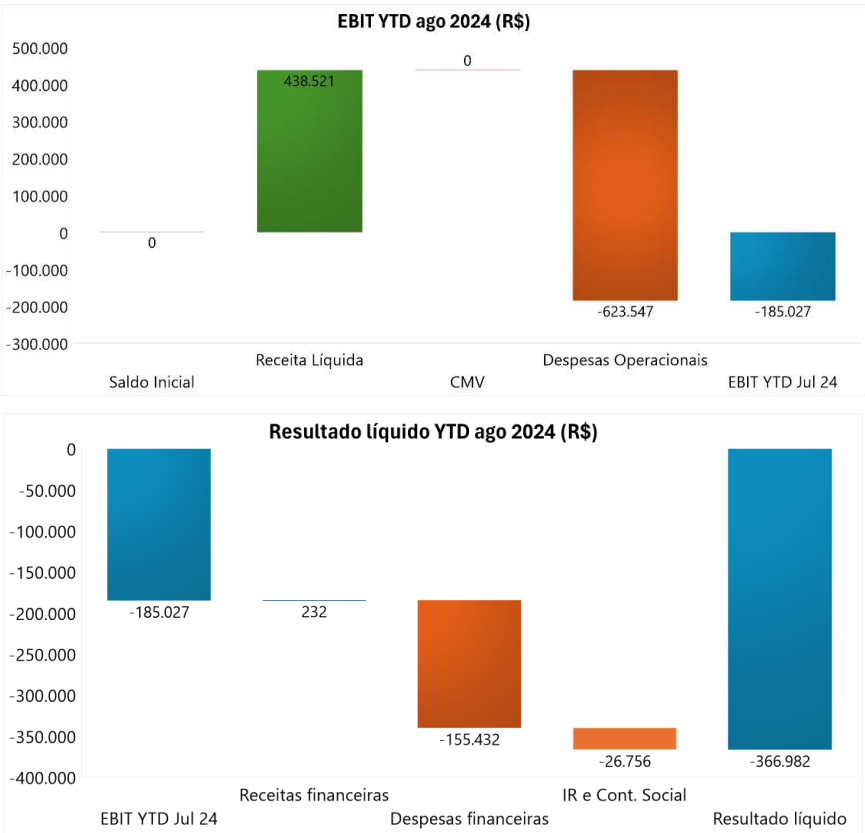


#### 4.2.1.2. Análise do resultado do período de janeiro a agosto de 2024

82. Em 2024 (fechamento em agosto), foi observado "Prejuízo Operacional" (EBIT) de aproximadamente R\$ 185.026,73, com uma margem EBIT negativa de 42%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar os impostos, chega-se a uma margem líquida -84%.

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO        |                  |              |
|------------------------------------------------|------------------|--------------|
| MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA |                  |              |
| Em R\$                                         |                  |              |
|                                                | YTD 2024         | Part %       |
| <b>Receita líquida</b>                         | <b>438.521</b>   |              |
| Custos de Produção, Serviço e Mercadoria       | 0                | 0%           |
| <b>Lucro/Prejuízo bruto</b>                    | <b>438.521</b>   |              |
| <b>Margem bruta %</b>                          | <b>100%</b>      |              |
| Despesas com Pessoal                           | (380.318)        | -87%         |
| Despesas Gerais                                | (164.554)        | -38%         |
| Despesas Tributárias                           | (641)            | 0%           |
| Despesas com Vendas                            | (78.035)         | -18%         |
| Outras Despesas/Receitas Operacionais          | 0                | 0%           |
| <b>Total de Despesas Operacionais</b>          | <b>(623.547)</b> | <b>-142%</b> |
| <b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>       | <b>(185.027)</b> |              |
| <b>Margem EBIT %</b>                           | <b>-42%</b>      |              |
| Receitas financeiras                           | 232              | 0%           |
| Despesas financeiras                           | (155.432)        | -35%         |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>            | <b>(155.200)</b> | <b>-35%</b>  |
| Imposto de renda e cont social                 | (26.756)         | -6%          |
| <b>Resultado líquido</b>                       | <b>(366.982)</b> | <b>-84%</b>  |
| <b>Margem líquida %</b>                        | <b>-84%</b>      |              |

83. Os gráficos a seguir reproduzem as variáveis que contribuíram para o EBIT negativo, bem como para o "Prejuízo Líquido".



4.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL                            |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA |                  |                  |                  |
| Em R\$                                         |                  |                  |                  |
| ATIVO                                          | YTD Jun/24       | YTD Jul/24       | YTD Ago/24       |
| Bancos - Conta movimento                       | 14               | 284              | 1.089            |
| Bancos - Conta aplicação                       | 0                | 0                | (7)              |
| Clientes                                       | 295.977          | 98.672           | 135.566          |
| Adiantamentos                                  | 17.050           | 16.309           | 25.000           |
| Impostos a Recuperar                           | 1.938            | 3.707            | 4.454            |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>               | <b>314.979</b>   | <b>118.972</b>   | <b>166.102</b>   |
| Outros Recebíveis                              | 1.515.343        | 1.591.853        | 1.581.153        |
| Bens e Direitos                                | 2.620            | 2.620            | 2.620            |
| Depreciações Acumuladas                        | (2.271)          | (2.271)          | (2.271)          |
| <b>Total do Ativo não Circulante</b>           | <b>1.515.692</b> | <b>1.592.202</b> | <b>1.581.502</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                          | <b>1.830.671</b> | <b>1.711.174</b> | <b>1.747.604</b> |

Em R\$

| PASSIVO                                | YTD Jun/24       | YTD Jul/24       | YTD Ago/24       |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Fornecedores Bens e Consumo            | 0                | 0                | 0                |
| Adiantamentos a Clientes               | 115.155          | 18.157           | 10.794           |
| Fornecedores de Serviços               | 1.518            | 4.042            | 60.162           |
| Obrigações Sociais                     | 5.083            | 5.083            | 5.083            |
| Obrigações Tributárias                 | 29.397           | 10.248           | 4.306            |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>     | <b>151.153</b>   | <b>37.530</b>    | <b>80.346</b>    |
| Empréstimos e Financiamentos           | 1.777.778        | 1.762.178        | 1.762.178        |
| <b>Total do Passivo não Circulante</b> | <b>1.777.778</b> | <b>1.762.178</b> | <b>1.762.178</b> |
| Capital Social                         | 30.000           | 30.000           | 30.000           |
| Resultado Acumulado                    | 242.062          | 242.062          | 242.063          |
| Resultado do Exercício                 | (370.322)        | (360.596)        | (366.982)        |
| (-) Lucros Distribuídos                | 0                | 0                | 0                |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>     | <b>(98.260)</b>  | <b>(88.534)</b>  | <b>(94.919)</b>  |
| <b>Total do Passivo</b>                | <b>1.830.671</b> | <b>1.711.174</b> | <b>1.747.604</b> |

#### 4.2.1.1. Do Ativo

84. O ativo circulante é composto majoritariamente por valores a receber de clientes.

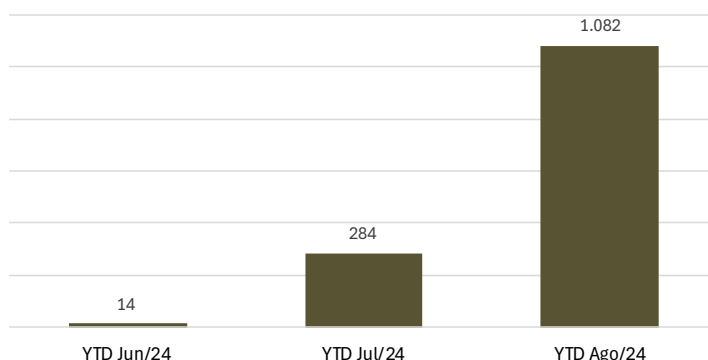
85. No ativo não circulante, destaca-se a rubrica “Outros Recebíveis” decorrente de empréstimo *intercompany*.

86. O imobilizado da sociedade é registrado na rubrica “Bens e Direitos”, sendo composto por máquinas e equipamentos, e apresenta um valor relevante de depreciação acumulada.

#### 4.2.1.2. Disponibilidades

87. Os saldos de disponibilidades em “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação” são reproduzidos no gráfico a seguir:

Disponibilidades (R\$)



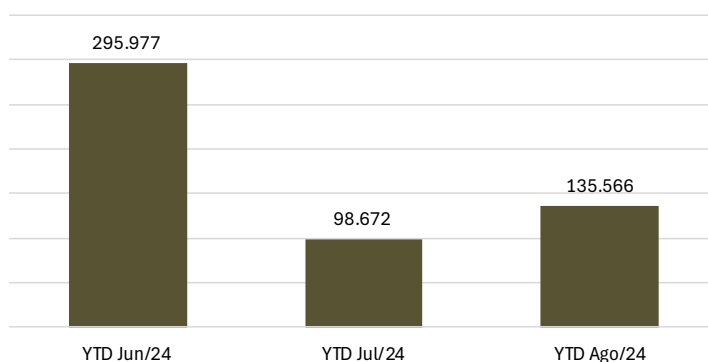
88. Conforme indicado nas demonstrações contábeis, a composição das disponibilidades é a seguinte:

| Disponibilidades (R\$)  | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24   |
|-------------------------|------------|------------|--------------|
| Banco - Conta movimento | 14         | 284        | 1.089        |
| Banco - Conta aplicação | 0          | 0          | (7)          |
| <b>Total</b>            | <b>14</b>  | <b>284</b> | <b>1.082</b> |

#### 4.2.1.3. Clientes

89. Os saldos apresentados na rubrica “Clientes” estão reproduzidos no gráfico a seguir:

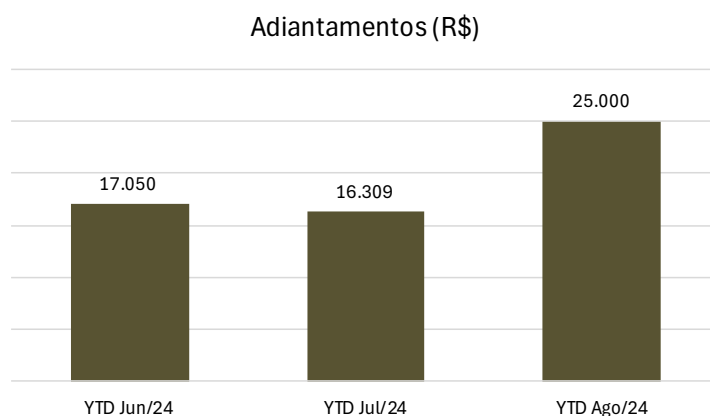
Clientes (R\$)



90. Em agosto de 2024, o saldo da conta ‘Clientes’ registrou o valor de R\$ 135.565,88, indicando um crescimento de 37,4% em relação ao saldo do mês anterior.

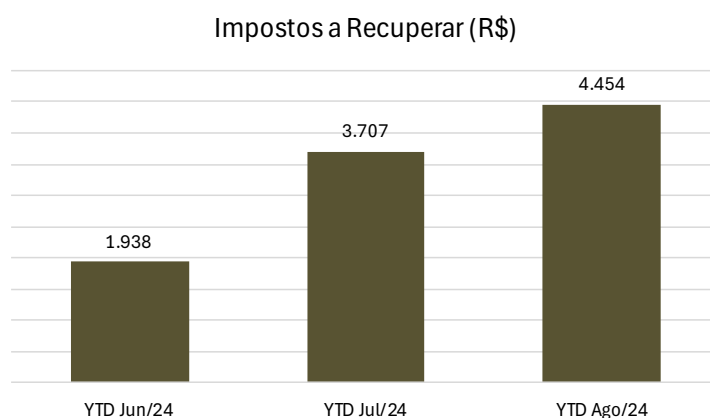
#### 4.2.1.4. Adiantamentos

91. Os saldos apresentados na rubrica “Adiantamentos” estão representados no gráfico a seguir:



#### 4.2.1.5. Impostos a Recuperar

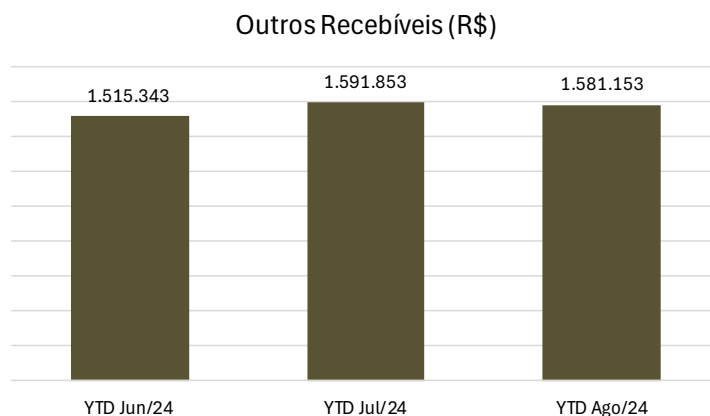
92. O saldo da rubrica ‘Impostos a Recuperar’ apresentou crescimento no saldo em agosto de 2024, conforme reprodução gráfica a seguir:



93. De acordo com o balancete de 31/08/2024, o saldo é composto majoritariamente por IR, PIS, COFINS e CSLL a compensar.

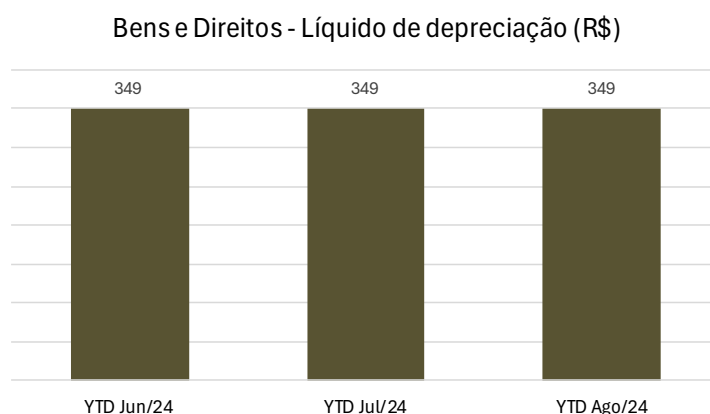
#### 4.2.1.6. Outros Recebíveis

94. Trata-se da rubrica cujo valor representa 90,5% do total do ativo em agosto de 2023, derivado de empréstimo *intercompany*.



#### 4.2.1.7. Bens e Direitos (Líquido de Depreciação)

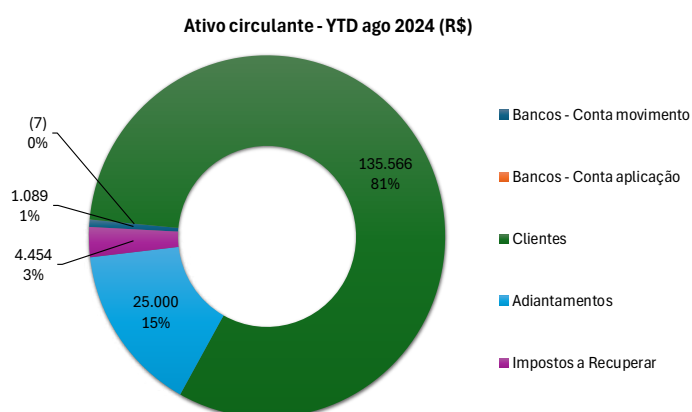
95. A rubrica “Bens e Direitos”, descontada da depreciação acumulada, representa exclusivamente máquinas e equipamentos, e sua evolução é apresentada no gráfico a seguir:



#### 4.2.1.8. Composição do Ativo em agosto de 2024

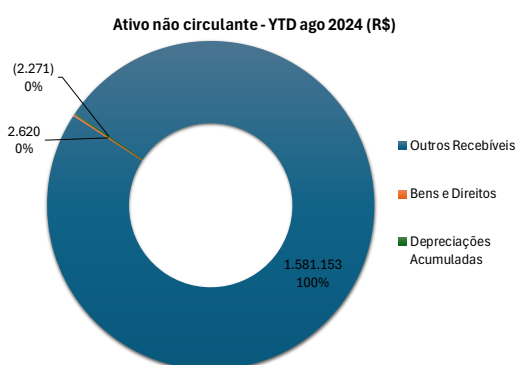
##### a) Ativo Circulante

96. No balanço de agosto 2024, a rubrica “Clientes” representa 81% e a rubrica “Adiantamentos” 15% do total do ativo circulante.



##### b) Ativo não circulante

97. No balanço de agosto 2024, a rubrica “Outros Recebíveis” representa aproximadamente 100% do valor do ativo não circulante.



#### 4.2.1.9. Do Passivo

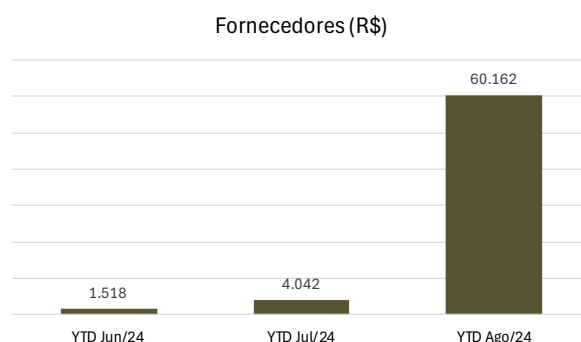
98. A principal obrigação da sociedade encontra-se nas contas ‘Empréstimos e Financiamentos’ no valor de R\$ 1,8 milhão,

correspondendo a 97,9% do total do passivo registrado em agosto de 2024.

99. O saldo de ‘Adiantamentos a Clientes’ apresentou uma redução de 6,4% em relação ao mês anterior.

#### 4.2.1.10. Fornecedores

100. A variação do saldo das rubricas “Fornecedores de Serviços” e “Fornecedores de Bens e Consumo” é apresentada no gráfico a seguir.

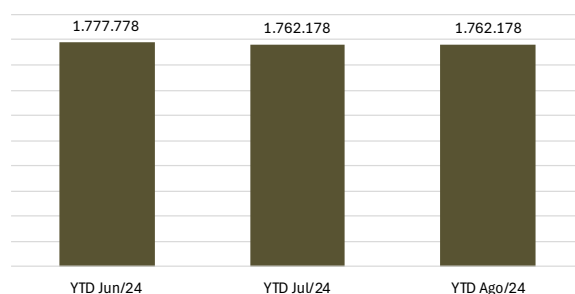


101. Em agosto de 2024, o saldo de fornecedores aumentou 1388,4% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 60.161,94.

#### 4.2.1.11. Empréstimos e Financiamentos

102. A variação da rubrica “Empréstimos e Financiamentos” é apresentada no gráfico abaixo. Constata-se um valor constante em agosto de 2024 em relação ao mês anterior, alcançando o montante de quase R\$ 1,8 milhão.

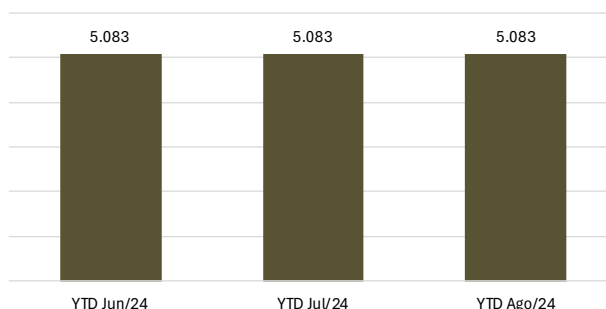
Empréstimos e Financiamentos (R\$)



#### 4.2.1.12. Obrigações Sociais

103. A rubrica contempla pró-labore e INSS a recolher, conforme indicado nos balancetes. Os saldos são apresentados sem variação no gráfico abaixo, totalizando R\$ 5.083,00.

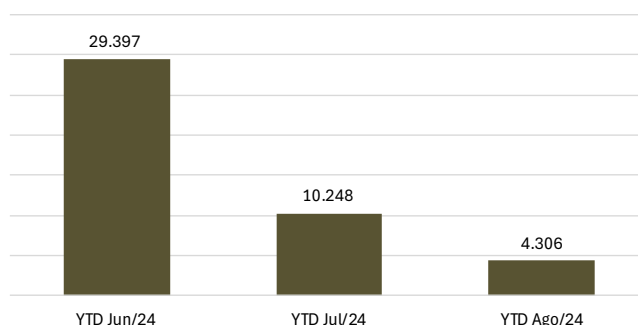
Obrigações Sociais (R\$)



#### 4.2.1.13. Obrigações Tributárias

104. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir, indicando uma redução de 58,0% em agosto de 2024 em relação ao mês anterior. Nota-se, a partir do balancete, que o saldo das obrigações tributárias é composto majoritariamente por PIS, COFINS, IRPJ e Impostos Municipais a recolher.

Obrigações Tributárias (R\$)

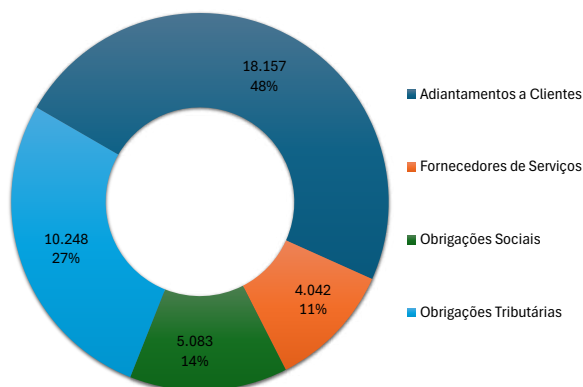


#### 4.2.1.14. Composição do Passivo em agosto de 2024

##### a) Passivo circulante

105. Destacam-se no passivo circulante a conta "Fornecedores de Serviços", com 75%, e a conta "Adiantamentos a clientes", com 14%, em relação ao total do passivo circulante.

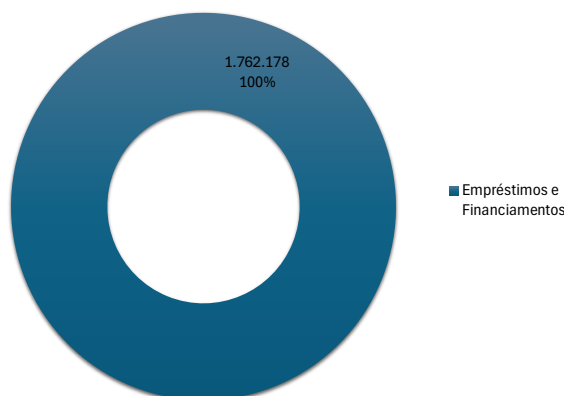
Passivo circulante - YTD jul 2024 (R\$)



##### b) Passivo não circulante

106. O passivo não circulante da Recuperanda é composto por uma única conta, "Empréstimos e Financiamentos", perfazendo 100%.

Passivo não circulante - YTD jul 2024 (R\$)



#### 4.2.3. INDICADORES

107. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

##### ➤ Liquidez Corrente

108. A liquidez corrente (LC)<sup>7</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

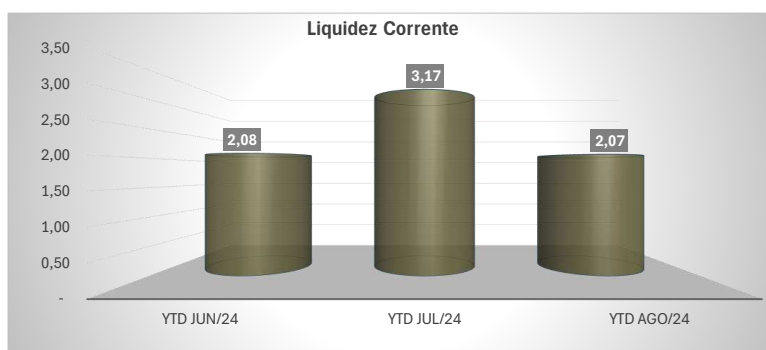
109. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da Recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

<sup>7</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

110. A aplicação da fórmula para o balanço da Recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 48% do valor do Ativo Circulante em agosto de 2024.

| (R\$)              | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|--------------------|------------|------------|------------|
| Ativo Circulante   | 314.979    | 118.972    | 166.102    |
| Passivo Circulante | 151.153    | 37.530     | 80.346     |
| Liquidez Corrente  | 2,08       | 3,17       | 2,07       |



### ➤ Liquidez Seca

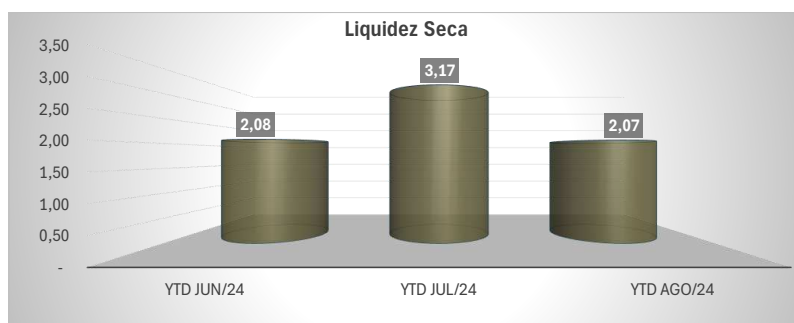
111. A liquidez seca (LS)<sup>8</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo}}$$

112. No caso em tela, por não manter estoque em seu balanço, a aplicação da fórmula forneceu o mesmo resultado da Liquidez Corrente, conforme indicado na tabela abaixo.

| (R\$)              | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|--------------------|------------|------------|------------|
| Ativo Circulante   | 314.979    | 118.972    | 166.102    |
| Estoque            | -          | -          | -          |
| Passivo Circulante | 151.153    | 37.530     | 80.346     |
| Liquidez Seca      | 2,08       | 3,17       | 2,07       |

<sup>8</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



### ➤ Endividamento Geral

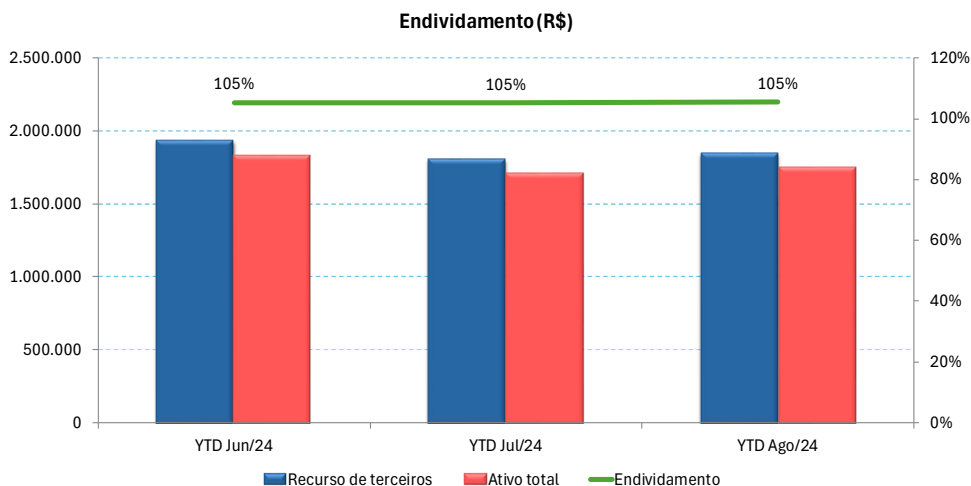
113. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual fração dos ativos da empresa está financiada através de dívidas com terceiros<sup>9</sup>.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

| (R\$)                  | YTD Jun/24 | YTD Jul/24 | YTD Ago/24 |
|------------------------|------------|------------|------------|
| Passivo Circulante     | 151.153    | 37.530     | 80.346     |
| Passivo Não Circulante | 1.777.778  | 1.762.178  | 1.762.178  |
| Total do Ativo         | 1.830.671  | 1.711.174  | 1.747.604  |
| Grau de endividamento  | 105%       | 105%       | 105%       |

114. A participação do capital de terceiros em relação ao total de ativos ((Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Total do Ativo) foi de 105% em agosto de 2024, indicando que o valor total dos ativos está 5% abaixo do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da sociedade.

<sup>9</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



## 5. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

115. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 05)**

## 6. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

116. Por oportuno, cabe registrar que apesar do estágio inicial do processo de recuperação judicial, que ainda encontra-se em fase de publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da LRE, verificou esta A.J. que foi distribuído um incidente de habilitação de crédito, o qual foi autuado em apartado.

117. Além disso, foi distribuído pelas Recuperandas, incidente de cumprimento provisório de decisão, conforme determinado por este d. Juízo em decisão de fls. 7.103/7.106, razão pela qual esta Administração

Judicial apresenta seu Relatório de Incidentes para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados, consignando, contudo, que na esteira da celeridade e eficiência, irá considerar requerimento de habilitação supracitado para fins de análise em sede de verificação administrativa.  
**(Doc. nº 06)**

| PROCESSO                  | CLASSE                            | REQUERENTE                                                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0046922-56.2024.8.26.0100 | Cumprimento provisório de decisão | Canroo Comércio de Artefatos de couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de artefatos de Couro Ltda. |
| 1143840-08.2024.8.26.0100 | Habilitação de Crédito            | Indústria de Malhas Petri EIRELI                                                               |

## 7. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

118. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. apresenta o relatório do qual constam os recursos interpostos até o fechamento deste relatório. **(Doc. nº 07)**

| PROCESSO                  | CLASSE                | AGRAVANTE                                  | ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR                     |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 2263269-58.2024.8.26.0000 | Agravo de Instrumento | MICÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial |
| 2293251-20.2024.8.26.0000 | Agravo de Instrumento | BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA             | 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial |

## 8. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

119. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo a Recuperanda apresentado as seguintes respostas.

### FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: Canroo e Mult

2. Este relatório é:

#### 2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

#### 2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):  
155CLT 24 PJ E 546 INDIRETOS

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 155

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 24

#### 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2. Passivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

#### 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3. Outros: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

**1. A devedor é:**

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☒ empresa grande
- ☐ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☐ unitário ☐ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ SIM ☐ NÃO
- demais créditos excluídos da RJ: ☒ SIM ☐ NÃO

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 1 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

## 6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ **alienação fiduciária** ☐ **cessão fiduciária** ☐ **hipoteca** ☐ **penhor** ☐ **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial

- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

## 9. ANEXOS

120. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Comprovante postagem das cartas;
- Documento nº 02 – Resposta das Recuperandas;
- Documento nº 03 – Relação de bens (resposta ao item “23”);
- Documento nº 04 – Faturamento médio por loja (resposta ao item “25”);
- Documento nº 05 – Relatório de andamentos;
- Documento nº 06 – Relatório de incidentes processuais;
- Documento nº 07 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo de recuperação judicial;
- Documento nº 08 – Balancete Mult-Side (janeiro a agosto 2024);
- Documento nº 09 – Balanço Patrimonial Mult-Side (agosto 2024);
- Documento nº 10 – DRE mensal Mult-Side (janeiro a agosto 2024);
- Documento nº 11 - DRE mensal Canroo (janeiro a agosto 2024);
- Documento nº 12 – Balanço Patrimonial Canroo (agosto 2024); e
- Documento nº 13 – Balancete Canroo (janeiro a agosto 2024);

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.



**PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Bruno Galvão S. P. de Rezende

OAB/SP 420.341

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –  
COORDENADORES**



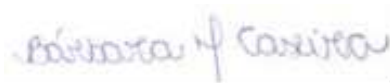
Armando Roberto R. Vicentino

OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira

OAB/SP 420.336



Barbara Maços Caseira  
OAB/RJ 217.679

**GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR**



Gustavo Gomes Silveira  
OAB/RJ 89.390 - OAB/SP 420.345

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA

**EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Bruna Martins Silva  
CRC/DF – 023831/O-0T